

Manual de Participação e Proposta da Administração

Para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de abril de 2026





ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 60.537.263/0001-66
NIRE 35.300.370.406

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 14:00 HORAS



ÍNDICE

1.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
2.	EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	7
3.	INFORMAÇÕES GERAIS	14

ANEXOS

ANEXO I – COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.....	21
ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	50
ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	54
ANEXO IV – INFORMAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	89
ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	100
ANEXO VI – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS SOCIEDADES: WELLPARK – ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.; RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA.; E PARKING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.....	104
ANEXO VII – INFORMAÇÕES SOBRE AS INCORPORAÇÕES.....	147
ANEXO VIII – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA AVALIADORA.....	151
ANEXO IX – PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA	152



ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 60.537.263/0001-66

NIRE 35.300.370.406

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, Torre 3, 3º andar, CEP 04543-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.370.406 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 60.537.263/0001-66, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02495-3 (“**Companhia**”) convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 24 de abril de 2026, às 14:00 horas (“**AGOE**”), **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

- (i) tomada das contas dos administradores da Companhia, apreciação, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração da Companhia, dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026;
- (iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração em 8 membros; e
- (v) reeleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato de 2 (dois) anos.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

- (i) aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Wellpark – Estacionamentos e Serviços Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Wellpark – Estacionamentos e Serviços Ltda. (“**Wellpark**”);
- (ii) ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Wellpark (“**Laudo de Avaliação Wellpark**”);
- (iii) aprovação do Laudo de Avaliação Wellpark;

- (iv) aprovação da incorporação da Wellpark pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Riopark Estacionamento e Garagens Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Riopark Estacionamento e Garagens Ltda. (“**Riopark**”);
- (vi) ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Riopark (“**Laudo de Avaliação Riopark**”);
- (vii) aprovação do Laudo de Avaliação Riopark;
- (viii) aprovação da incorporação da Riopark pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Parking Tecnologia da Informação Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Parking Tecnologia da Informação Ltda. (“**Parking TI**”);
- (x) ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Parking TI (“**Laudo de Avaliação Parking TI**”);
- (xi) aprovação do Laudo de Avaliação Parking TI;
- (xii) aprovação da incorporação da Parking TI pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (xiii) autorização para a Diretoria praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Instruções e Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital operacionalizada pela Ten Sistemas e Redes (“**Ten**”), desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço **ri@estapar.com.br**, até às 14 horas do dia 22 de abril de 2026, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada neste Edital e na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGOE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGOE, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de fundos de investimento.

Caso o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, tenha interesse em participar de eventual eleição em separado, deverá apresentar o extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária ou custodiante, comprovando a titularidade ininterrupta de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anteriores à realização das Assembleias Gerais.

A Companhia esclarece que, exclusivamente para a AGOE, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme

instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência para transmitir as instruções de voto pelo sistema de escrituração**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE. Nos termos do artigo 34, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, caso, por ocasião da realização da AGOE, não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela Administração ou pelo acionista controlador, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio do Boletim de Voto restará sem efeito.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Edwyn Neves

Presidente do Conselho de Administração

Daniel Henrique Nogueira Soraggi e Castro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 60.537.263/0001-66

NIRE 35.300.370.406

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

2. EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, Torre 3, 3º andar, CEP 04543-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.370.406, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 60.537.263/0001-66, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 02495-3 (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), apresenta aos Senhores Acionistas a presente Proposta da Administração relacionada à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital (“AGOE”)**, observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia (“Proposta da Administração”).

A Administração da Companhia, levando em consideração os melhores interesses da Companhia, submete ao exame, discussão e votação da AGOE as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

- (i) **tomada das contas dos administradores da Companhia, apreciação, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração da Companhia, dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia, e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração da Companhia, o relatório dos Auditores Independentes (conforme definido abaixo) e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 03 de março de 2026.

Em observância às disposições constantes da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), a Diretoria da Companhia

declara que discutiu, revisou e concordou com a opinião expressa no relatório do auditor independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (“**Auditores Independentes**”), sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da administração, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes e o relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (<http://cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://b3.com.br/>) e a serem publicados no jornal “Diário Comercial”.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência da Companhia (“**Formulário de Referência**”), estão sendo apresentados no **ANEXO I** desta Proposta da Administração.

(ii) aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou um resultado líquido positivo no montante total de R\$ 7.056.940,05 (sete milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), sendo que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido apurado:

- (a) R\$ 352.847,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais) do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) R\$ 1.676.023,26 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos) destinados a título de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado pela destinação à reserva legal; e
- (c) o saldo do lucro líquido ajustado remanescente, no montante de R\$ 5.028.069,79 (cinco milhões, vinte e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinados para a reserva estatutária denominada “Reserva Especial de Lucros”.

Em atendimento ao artigo 10º, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2025, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **ANEXO II** a esta Proposta.

(iii) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

A Administração da Companhia propõe um montante global e anual de R\$ **20.410.000,00** (vinte milhões, quatrocentos e dez mil reais) para a remuneração dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária e Não-Estatutária) para o exercício de 2026, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia (“**Estatuto Social**”).

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **ANEXO III** desta Proposta da Administração.

(iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração em 8 membros.

A administração da Companhia propõe a fixação, pela Assembleia, do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato em 8 (oito) membros.

Na presente data, a Companhia tem 8 (oito) membros em seu Conselho de Administração. A administração observa que esta composição funcionou de maneira eficiente e adequada nos últimos dois anos de mandato e, por esta razão, propõe que seja mantido o número de membros ao Conselho de Administração na Assembleia.

(v) reeleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato de 2 (dois) anos.

A administração propõe a V.Sas. a reeleição, aos cargos do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, dos seguintes candidatos, apresentados para votação em chapa única:

Membros Efetivos	Independente
Cainã Santi Rocha	Não
Edwyn Neves	Não
Fábio Soares de Miranda Carvalho	Sim
Helio Francisco Alves Cerqueira	Sim
João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá	Não
Lilian Marques Esteves	Não
Luis Filipe Frozoni Lomonaco	Não
Mariane Wiederkehr Grechinski	Sim

(*)Membro independente, conforme definição prevista no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80.

A administração esclarece, ainda, que a indicação da referida chapa assume a fixação do número de membros do Conselho de Administração na forma do item (iv) acima.

A Companhia ressalta que, com relação aos candidatos indicados como membros independentes do Conselho de Administração, a aprovação da sua reeleição contemplará a aprovação pelo acionista da caracterização do referido candidato como membro independente, nos termos dos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação da CVM.

A administração informa que todos os membros indicados são aderentes à Política de Indicação para membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

A reeleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (**“Resolução CVM 80”**), sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE para o exercício de tal faculdade.

Adicionalmente, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia, representando no mínimo 10% (dez por cento) do capital social votante, isoladamente ou em conjunto, poderão eleger um membro do Conselho de Administração através da votação em separado, sem a participação dos acionistas controladores.

Para informações a respeito das indicações da administração para composição do Conselho de Administração, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **ANEXO IV** desta Proposta da Administração.

Ademais, a Companhia apresenta, na forma do **ANEXO V** desta Proposta da Administração, as declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração encaminhadas à Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM 80 e, conforme declarações fornecidas e informações prestadas, os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

- (i) **aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Wellpark – Estacionamentos e Serviços Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Wellpark – Estacionamentos e Serviços Ltda. (“Wellpark”);**

Em reunião extraordinária realizada em 03 de março de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de reorganização societária que envolve a incorporação, pela Companhia, da Wellpark – Estacionamentos e Serviços Ltda. Na ocasião, foram analisados todos os documentos pertinentes à operação, incluindo a proposta de incorporação e a autorização para assinatura do respectivo Protocolo e Justificação. Assim, a administração submete à Assembleia a aprovação do Protocolo e Justificação, constante no **ANEXO VI**, bem como a ratificação da assinatura já realizada.

A operação permanece condicionada às aprovações societárias aplicáveis e produzirá efeitos a partir de 24 de abril de 2026. A administração destaca que a incorporação proporcionará benefícios administrativos e econômicos, com simplificação operacional e redução de custos para a Companhia.

- (ii) **ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Wellpark (“Laudo de Avaliação Wellpark”);**

A administração propõe que seja ratificada a contratação e nomeação da Kontel Contabilidade Consultiva Ltda., como avaliadora do patrimônio líquido contábil da Wellpark e responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Wellpark. As informações sobre os avaliadores exigidas pelo artigo 25 da Resolução CVM 81 encontram-se descritas no **ANEXO VIII** à presente Proposta da Administração. A

proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora encontra-se prevista no **ANEXO IX** desta Proposta.

(iii) aprovação do Laudo de Avaliação Wellpark;

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Laudo de Avaliação Wellpark elaborado pela Empresa Avaliadora. A cópia integral do Laudo de Avaliação Wellpark encontra-se anexa ao respectivo Protocolo constante do **ANEXO VI**.

(iv) aprovação da incorporação da Wellpark pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;

A administração propõe a aprovação, pela Assembleia Geral, da incorporação da Wellpark pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e conforme as condições, documentos e justificativas constantes da presente Proposta da Administração e de seus anexos. As informações exigidas pelo artigo 22 da Resolução CVM 81 constituem o **ANEXO VII** da presente Proposta da Administração.

(v) aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Riopark Estacionamento e Garagens Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Riopark Estacionamento e Garagens Ltda. (“Riopark”);

Em reunião extraordinária realizada em 03 de março de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de reorganização societária que envolve a incorporação, pela Companhia, da Riopark Estacionamento e Garagens Ltda. Na ocasião, foram analisados todos os documentos pertinentes à operação, incluindo a proposta de incorporação e a autorização para assinatura do respectivo Protocolo e Justificação. Assim, a administração submete à Assembleia a aprovação do Protocolo e Justificação, constante no **ANEXO VI**, bem como a ratificação da assinatura já realizada.

A operação permanece condicionada às aprovações societárias aplicáveis e produzirá efeitos a partir de 24 de abril de 2026. A administração destaca que a incorporação proporcionará benefícios administrativos e econômicos, com simplificação operacional e redução de custos para a Companhia.

(vi) ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Riopark (“Laudo de Avaliação Riopark”);

A administração propõe que seja ratificada a contratação e nomeação da Kontel Contabilidade Consultiva Ltda., como avaliadora do patrimônio líquido contábil da Riopark e responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Riopark. As informações sobre os avaliadores exigidas pelo artigo 25 da Resolução CVM 81 encontram-se descritas no **ANEXO VIII** à presente Proposta da Administração. A proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora encontra-se prevista no **ANEXO IX** desta Proposta.

(vii) aprovação do Laudo de Avaliação Riopark;

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Laudo de Avaliação Riopark, elaborado pela Empresa Avaliadora. A cópia integral do Laudo de Avaliação Riopark encontra-se anexa ao respectivo Protocolo constante do **ANEXO VI**.



(viii) aprovação da incorporação da Riopark pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;

A administração propõe a aprovação, pela Assembleia Geral, da incorporação da Riopark pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e conforme as condições, documentos e justificativas constantes da presente Proposta da Administração e de seus anexos. As informações exigidas pelo artigo 22 da Resolução CVM 81 constituem o **ANEXO VII** da presente Proposta da Administração.

(ix) aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Parking Tecnologia da Informação Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Parking Tecnologia da Informação Ltda. (“Parking TI”);

Em reunião extraordinária realizada em 03 de março de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de reorganização societária que envolve a incorporação, pela Companhia, da Parking Tecnologia da Informação Ltda. Na ocasião, foram analisados todos os documentos pertinentes à operação, incluindo a proposta de incorporação e a autorização para assinatura do respectivo Protocolo e Justificação. Assim, a administração submete à Assembleia a aprovação do Protocolo e Justificação, constante no **ANEXO VI**, bem como a ratificação da assinatura já realizada.

A operação permanece condicionada às aprovações societárias aplicáveis e produzirá efeitos a partir de 24 de abril de 2026. A administração destaca que a incorporação proporcionará benefícios administrativos e econômicos, com simplificação operacional e redução de custos para a Companhia.

(x) ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Parking TI (“Laudo de Avaliação Parking TI”);

A administração propõe que seja ratificada a contratação e nomeação da Kontel Contabilidade Consultiva Ltda., como avaliadora do patrimônio líquido contábil da Parking TI e responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Parking TI. As informações sobre os avaliadores exigidas pelo artigo 25 da Resolução CVM 81 encontram-se descritas no **ANEXO VIII** à presente Proposta da Administração. A proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora encontra-se prevista no **ANEXO IX** desta Proposta.

(xi) aprovação do Laudo de Avaliação Parking TI;

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Laudo de Avaliação Parking TI, elaborado pela Empresa Avaliadora. A cópia integral do Laudo de Avaliação encontra-se anexa ao respectivo Protocolo constante do **ANEXO VI**.

(xii) aprovação da incorporação da Parking TI pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações; e

A administração propõe a aprovação, pela Assembleia Geral, da incorporação da Parking TI pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e conforme as condições, documentos e justificativas constantes da presente Proposta da Administração e de seus anexos. As informações exigidas pelo artigo 22 da Resolução CVM 81 constituem o **ANEXO VII** da presente Proposta da Administração.

(xiii) autorização para a Diretoria praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

A administração propõe a aprovação, pela Assembleia Geral, a autorização para a Diretoria praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Todos os documentos pertinentes à AGOE, estão disponíveis no endereço da Companhia na rede mundial de computadores (<https://ri.estapar.com.br/>), bem como nos endereços na rede mundial de computadores da CVM (<http://cvm.gov.br>) e da B3 (<http://b3.com.br>), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.

Entendemos que as informações disponibilizadas pela Companhia com relação às matérias objeto da ordem do dia da AGOE possibilitam um posicionamento antecipado aos nossos acionistas e facilitam a tomada de decisão. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou para orientá-los.

Contando com a sua presença, aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

Edwyn Neves

Presidente do Conselho de Administração

Daniel Henrique Nogueira Soraggi e Castro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 60.537.263/0001-66

NIRE 35.300.370.406

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Instalação da AGOE

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Desta forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, a AGOE estará instalada.

3.2 Orientações para participação dos acionistas na AGOE

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

3.2.1 Participação remota na AGOE por meio de sistema eletrônico

Conforme autorizado pelo do artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, **a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital e à distância**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), conforme instruções contidas na presente proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente Proposta da Administração. Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da AGOE durante a sua respectiva participação por meio do sistema eletrônico, **a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa**



física (CPF/MF), conforme o caso, serão desconsideradas, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, e do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, ambos da Resolução CVM 81.

O formato exclusivamente à distância e digital (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas, (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação, e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a AGOE (“**Edital de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail (ri@estapar.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGOE (isto é, até às 14 horas do dia 22 de abril de 2026), conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, e enviar à Companhia os documentos indicados no Edital de Convocação e na presente Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na AGOE por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da AGOE, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista, **sendo que tais regras e procedimentos recebidos pelo acionista deverão ser consideradas de caráter pessoal e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização**.

O acionista cadastrado poderá participar da AGOE por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, devendo os senhores acionistas manter as suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada.

Visando a segurança da AGOE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos senhores acionistas da Companhia que se cadastrem no prazo previsto (isto é, até às 14 horas do dia 22 de abril de 2026), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os senhores acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGOE, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado



- de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia. Caso o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, tenha interesse em participar de eventual eleição em separado, deverá apresentar o extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária ou custodiante, comprovando a titularidade ininterrupta de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anteriores à realização das Assembleias Gerais;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
 - (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
 - (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de pessoa jurídica; e
 - (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, exclusivamente para a AGOE, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores enviem por e-mail, com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, os documentos acima elencados, por e-mail (ri@estapar.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Estapar – AGOE 2026”.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos senhores acionistas que desejarem participar da AGOE, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na AGOE, por meio do e-mail e do telefone que serão disponibilizados pela Companhia em conjunto com as regras para



participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. No entanto, **a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os senhores acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos senhores acionistas na AGOE por meio eletrônico decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1, inciso II, da Resolução CVM 81, a AGOE será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da AGOE por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

3.2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 (“**Boletim de Voto**”). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia recomenda aos acionistas que optem pelo envio do Boletim de Voto aos Agentes de Custódia para fins de participação na AGOE.

Envio à Companhia

Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail (ri@estapar.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Estapar – AGOE 2026” e assegurar que a Companhia os receba **até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive):**

- (a) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (i) ***para pessoas físicas:*** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista;

- (ii) *para pessoas jurídicas*: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista; e
- (iii) *para fundos de investimento*: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

A Companhia, excepcionalmente para esta AGOE, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.

A Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 dias úteis do recebimento dos documentos.

Envio aos Agentes de Custódia

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), podem registrar seus votos por meio dos Agentes de Custódia, caso estes prestem esse tipo de serviço. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Envio à Central Depositária da B3, através da Área do Investidor

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no link (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3.

Envio à Instituição Escrituradora

Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, deverão ser realizadas de forma eletrônica por meio da plataforma disponibilizada por e-mail pelo Escriturador. Para contato e esclarecimento de dúvidas, utilizar o endereço eletrônico escrituracao.acao@btgpactual.com de segunda a sexta-feira em horário comercial.

ANEXO I – COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução da CVM nº 81/2021 e Resolução da CVM nº 80/2022)

2. – Comentário dos diretores / 2.1 – Condições financeiras/patrimoniais

A discussão e análise sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia a seguir descritas são baseadas e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis auditadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e as respectivas notas explicativas, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (ou CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (ou CVM), e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards, ou IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (ou IASB).

Alguns valores e percentuais constantes desta seção 2 do Formulário de Referência foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes da seção 2 do Formulário de Referência podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara rubricas ou medidas derivadas das demonstrações contábeis da Companhia com o fim de determinar a respectiva evolução ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual das rubricas das demonstrações de resultado consolidadas em relação à receita líquida dos serviços prestados da Companhia em um determinado período, ou dos saldos de contas do balanço patrimonial consolidado da Companhia em relação ao total do ativo ou total do passivo e patrimônio líquido em determinada data.

Os termos "nós", "nosso" ou "Companhia", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e suas controladas, coligadas e controladas em conjunto, exceto se expressamente indicado de outra forma.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que os indicadores de liquidez da Companhia são condizentes com seu plano de negócio, desenvolvimento de seus projetos e alinhados com a estratégia para cumprimento de suas obrigações de curto e longo prazos, conforme abaixo indicado:

Índice Consolidado	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Liquidez Corrente ⁽¹⁾	0,68x	0,69x
Liquidez Geral ⁽²⁾	1,17x	1,17x

(1) Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

(2) Liquidez Geral = Ativo Total / Passivo Total (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

A Liquidez Corrente e a Liquidez Geral mantiveram-se estáveis em 31 de dezembro de 2025, em comparação a 31 de dezembro de 2024.

A seguir, apresentamos as informações sobre a nossa estrutura financeira e patrimonial consolidada nas datas abaixo indicadas:

(em milhares de Reais)		Em 31 de dezembro de	
Índice - Consolidado		2025	2024
Patrimônio Líquido, incluindo participação de não controladores		368.806	362.927
Caixa e equivalentes de caixa		245.313	217.996
Dívida Líquida ⁽¹⁾		1.601.504	1.641.342

(1) A Dívida Líquida corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), parcelamentos fiscais (circulante e não circulante), contas a pagar por aquisição de investimentos (circulante e não circulante), passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e obrigações com o poder concedente (circulante e não circulante), deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Adicionalmente, em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo completo e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável.

b. estrutura de capital consolidada

(em milhares de Reais, exceto %)		Em 31 de dezembro de	
Índice - Consolidado		2025	2024
Total Capital de Terceiros (total do passivo, circulante e não circulante)		2.161.446	2.144.379
Capital próprio (patrimônio líquido, incluindo participação de não controladores)		368.806	362.927
Total capital de terceiros + capital próprio (total do passivo e do patrimônio líquido)		2.530.252	2.507.306
Parcela Capital de Terceiros ⁽¹⁾		85,42%	85,53%
Parcela Capital Próprio ⁽²⁾		14,58%	14,47%

- ⁽¹⁾ A parcela capital de terceiros corresponde ao passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido. Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo completo e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável. Os saldos de passivo de arrendamento (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram de R\$ 423,2 e R\$ 445,2 milhões, respectivamente. Para mais informações sobre a adoção dessa norma, vide item 2.3 do Formulário de Referência.
- ⁽²⁾ A parcela capital próprio corresponde ao quociente da divisão do patrimônio líquido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, 85,4% e 85,5%, corresponderam a capital de terceiros, respectivamente, com destaque para as linhas de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures e Fornecedores no Passivo Circulante, e pelas linhas de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures e Passivo de Arrendamento no Passivo Não Circulante, que correspondem a contratos com prazos de duração de 1 a 30 anos.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração entende que o nível de endividamento e de geração de caixa da empresa (*free cash flow to firm*), considerando o ritmo de investimentos em crescimento realizados pela Companhia, são compatíveis com os compromissos futuros de endividamento.

A Administração monitora constantemente, as previsões de desembolsos de forma a assegurar que se tenha caixa suficiente para atender as demandas operacionais, de

investimentos e dos credores. Embora não possamos garantir que essa situação se permaneça, a sólida estrutura patrimonial e longo relacionamento com instituições financeiras de primeira linha e com mercado de capitais nos garantem amplo acesso na captação de recursos alinhados com a estratégia de crescimento da Companhia.

Em 2024, realizamos captações no montante de R\$490,0 milhões, com destaque para a 12ª Emissão de Debêntures, no montante de R\$200 milhões com vencimento em maio de 2028 e a 13ª Emissão de Debêntures no montante de R\$150 milhões, com vencimento em dezembro de 2028. Em 2025, realizamos a 14ª Emissão de Debêntures no montante de R\$ 230 milhões, com vencimento em 3 de junho de 2030.

Os pagamentos e as captações realizadas comprovam nossa disciplina em honrar os compromissos financeiros e o nosso amplo acesso ao mercado de dívida, eficientemente.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos três exercícios sociais, para realizar seus investimentos de curto prazo, bem como manutenção de disponibilidades de caixa em nível que a Companhia acredita serem apropriado para o desempenho de suas atividades, a Companhia utilizou a própria geração de caixa operacional e recursos por meio de contratos financeiros.

Os detalhamentos dos empréstimos e financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão apresentados no item 2.1(f) abaixo.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Se necessário, em caso de eventual deficiência de liquidez, a Companhia pretende utilizar as mesmas fontes que utiliza para (i) suprir a necessidade de capital de giro, ou seja, financiamentos de curto prazo, seja de crédito bancário, contratados junto a bancos comerciais, ou títulos de dívida distribuídos em mercado de capitais; e (ii) financiamento de ativos não circulantes, ou seja, financiamentos de médio e longo prazos contratados e estruturados junto a diferentes fontes, quais sejam: emissões de debêntures distribuídas no mercado de capitais e financiamentos contratados junto a bancos de fomento.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

(em milhares de Reais)

Operação	Indexador	Taxas	Vencimento	Garantias	Em 31 de dezembro de	
					2025	2024
Debênture	CDI	1,5% a.a.	10/12/2029	Aval + Recebíveis	151.285	150.618
Debênture	CDI	2,95% a.a.	29/03/2028	Recebíveis + Aval + Alien. de Ações	-	103.528
Debênture	CDI	2,0% a.a.	22/05/2028	Aval + Recebíveis	169.525	202.794
Debênture	CDI	1,5% a.a.	03/06/2030	Aval + Recebíveis	232.683	-
CRI 131 - 1ª Série	CDI	2,2% a.a.	15/03/2029	Aval + Recebíveis	202.452	199.987
CRI 131 - 2ª Série	CDI	2,9% a.a.	15/03/2030	Aval + Recebíveis	124.528	118.580
Nota Comercial	CDI	1,50% a.a.	25/06/2028	Aval	64.284	70.115
Capital de giro 4131	CDI	3,00% a.a.	23/08/2027	Aval	42.451	52.410
Capital de giro 4131	CDI	3,65% a.a.	27/01/2025	Aval + Recebíveis	-	10.495
Capital de giro CCB	CDI	2,65% a.a.	13/07/2025	Aval + Recebíveis	-	35.215
Capital de giro CCB	CDI	2,65% a.a.	04/07/2025	Aval + Recebíveis	-	25.247
FINEP	TJLP	0,8% a.a.	15/12/2030	Carta Fiança	26.462	31.021
PROINFRA	Pré	11,18% a.a.	10/12/2027	Carta Fiança	8.680	12.802
Capital de giro CCB	Pré	9,63% a.a.	10/10/2028	Aval + Recebíveis	18.965	20.459
PROINFRA	INPC	3,45% a.a.	12/03/2030	Carta Fiança	1.081	-
Custos com captação					-12.827	-15.688
Total					1.029.569	1.017.583

Contrato de Abertura de Crédito - PROINFRA

Em 10 de dezembro de 2015, a EWS Estacionamentos Salvador S.A., controlada indireta da Companhia, celebrou contrato de abertura de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., garantido por fiança prestada por Wellpark Estacionamentos e Serviços Ltda., no valor de R\$ 28,6 milhões, com vencimento em 10 de dezembro de 2027. O crédito faz jus a juros remuneratórios de 11,18% ao ano.

Contrato de Financiamento – Capital de Giro – FINEP

Em 04 de fevereiro de 2021, a Companhia emitiu, em favor da FINEP, contrato de financiamento, no valor de R\$35,8 milhões, saque em 04 de fevereiro de R\$20 milhões e residual em 16 de junho de 2023, garantida por carta fiança, com vencimento em 15 de dezembro de 2030. O contrato de financiamento faz jus a juros de 0,8% ao ano, corrigidos pela TJLP.

12ª Emissão de Debêntures

Em 20 de maio de 2024, a Companhia concluiu a emissão pública de debêntures simples não conversíveis em ações, no valor total de R\$200 milhões, com vencimento em 22 de

maio de 2028. As debêntures fazem jus a juros remuneratórios de 100% da variação acumulada do CDI acrescidos de 2,00% ao ano. A emissão é garantida por garantia fidejussória prestada por Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., e por cessão dos direitos creditórios de titularidade da Companhia. Esses direitos incluem recebíveis de cartões de crédito e débito.

13ª Emissão de Debêntures

Em 18 de dezembro de 2024, a Companhia concluiu a emissão pública de debêntures simples não conversíveis em ações, no valor total de R\$150 milhões, com vencimento em 18 de dezembro de 2029. As debêntures fazem jus a juros remuneratórios de 100% da variação acumulada do CDI acrescidos de 1,50% ao ano. A emissão é garantida por garantia fidejussória prestada por Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., e por cessão dos direitos creditórios de titularidade da Companhia. Esses direitos incluem recebíveis de cartões de crédito e débito.

14ª Emissão de Debêntures

Em 03 de junho de 2025, a Companhia concluiu a emissão pública de debêntures simples, de série única, não conversíveis em ações, no valor total de R\$ 230 milhões, com vencimento em 3 de junho de 2030. As debêntures fazem jus a juros remuneratórios de 100% da variação acumulada do CDI acrescidos de 1,50% ao ano. A emissão é garantida por garantia fidejussória prestada por Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., e por cessão dos direitos creditórios de titularidade da Companhia. Esses direitos incluem recebíveis de cartões de crédito e débito

2ª Emissão debêntures Z.A Digital de São Paulo Sistema de Estacionamento Rotativo S.A.

Em 31 de março de 2023, na Z.A Digital de São Paulo Sistema de Estacionamento Rotativo S.A., sociedade controlada indiretamente pela Companhia, foram emitidas 130.000 Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000, totalizando R\$130 milhões, com vencimento original previsto para 29 de março de 2028. As debêntures contam com garantias: (i) fidejussória na forma de fiança, prestada por Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A, Capital Parking Estacionamento de Veículos Ltda., Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações, e pela Outorgante; (ii) cessão fiduciária de recebíveis e direitos emergentes; e (iii) alienação fiduciária de ações. As debêntures oferecem juros remuneratórios de 100% da variação acumulada do CDI acrescidos de 2,95% ao ano.

A Companhia informa que, durante o exercício social de 2025, procedeu com o pagamento integral do saldo remanescente e o consequente encerramento da referida emissão, não subsistindo quaisquer obrigações ou garantias vinculadas a este instrumento na data de fechamento do exercício.

Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro Banco do Brasil

Em 25 de junho de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco do Brasil S.A., cédula de crédito bancário, no valor de R\$ 70 milhões, garantida por aval prestado por Hora Park

Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., com vencimento original em 13 de outubro de 2023, renegociado para abril de 2025. A cédula de crédito bancário faz jus a juros remuneratórios de 100% da variação do CDI acrescidos de 2,65% ao ano. O contrato foi integralmente liquidado pela Companhia, não remanescendo saldos devedores ou obrigações acessórias em aberto ao final do exercício de 2025.

Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro Banco do Brasil

Em 17 de agosto de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco do Brasil S.A., cédula de crédito bancário, no valor de R\$ 50 milhões, garantida por aval prestado por Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., com vencimento original em 04 de outubro de 2023, renegociado para abril de 2025. A cédula de crédito bancário faz jus a juros remuneratórios de 100% da variação do CDI acrescidos de 2,65% ao ano.

O contrato foi integralmente liquidado pela Companhia, não remanescendo saldos devedores ou obrigações acessórias em aberto ao final do exercício de 2025.

Contrato 4131 – Capital de Giro Santander

Em 23 de agosto de 2024, a Companhia emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., contrato de empréstimo externo nos termos da lei 4.131, no valor de R\$50 milhões, com vencimento em 23 de agosto de 2027. A cédula de crédito bancário faz jus a juros de 100% da variação do CDI acrescidos de 3,00% ao ano, com garantia fidejussória prestada pela Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda e e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.

Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro Safra

Em 02 de outubro de 2024, a Companhia emitiu, em favor de Banco Safra S.A., cédula de crédito bancário, no valor de R\$ 20 milhões, garantida por aval prestado por Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações Ltda. e por cessão dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, com vencimento em 15 de outubro de 2028. A cédula de crédito bancário faz jus a juros remuneratórios remuneratórios de 9.63% ao ano.

Contrato 4131 – Empréstimo Externo Banco do Brasil

Em 15 de agosto de 2022, a Companhia emitiu, em favor do Banco do Brasil S.A., contrato de empréstimo externo nos termos da lei 4.131, no valor de R\$58,3 milhões, junto do derivativo “swap”, com vencimento em 27 de janeiro de 2025. A companhia contratou operação de swap que faz jus a juros de 100% da variação do CDI acrescidos de 3,65% ao ano. Com garantia de 5% de recebíveis e garantia fidejussória prestada pela Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

O contrato foi integralmente liquidado pela Companhia, não remanescendo saldos devedores ou obrigações acessórias em aberto ao final do exercício de 2025.

2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais

Em 26 de abril de 2024, a Companhia concluiu a 2ª emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, de distribuição pública com esforços restritos da Companhia, no montante de R\$70 milhões, com prazo de vencimento

original de 3 anos contados da data de emissão, vencendo em 25 de março de 2027, renegociado para 25 de junho de 2028. As notas comerciais fazem jus a juros remuneratórios de 100% da variação acumulada do CDI acrescidos de 1,50% ao ano. A emissão é garantida por garantia fidejussória prestada por Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.

1ª Emissão Certificado de Recebíveis Imobiliários da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

Em 15 de março de 2023 a Companhia celebrou em contrato de captação de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), das 1ª e 2ª Séries da 131ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. Os CRI foram lastreados em debêntures da Companhia, em duas séries, no montante de R\$300 milhões, com vencimento da 1ª Série em março de 2029 e da 2ª Série em março de 2030. As debêntures fazem jus a juros remuneratórios de 100% da variação acumulada do CDI acrescidos de 2,20% ao ano (primeira série) e 2,90% ao ano (segunda série). A emissão é garantida por garantia fidejussória prestada por Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., e por cessão dos direitos creditórios de titularidade da Companhia.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia mantém relacionamento comercial no curso normal de seus negócios com as principais instituições financeiras do país, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro, não possuindo outras relações de longo prazo além das descritas no item 2.1(f) do Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Nossos contratos de empréstimos e financiamentos bancários são garantidos por meio de diversos instrumentos, incluindo garantia real, avais, fianças e recebíveis.

Em 2025 e 2024, o endividamento da Companhia era composto por dívidas com garantia real e dívidas quirografárias. Dessa forma, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas nas demonstrações contábeis dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada: (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei n.º 11.101/2005; (v) créditos com privilégio geral conforme previsto na Lei n.º 11.101/2005; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

Os contratos de financiamento e empréstimos da Companhia possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de não cumprimento dessas. O não cumprimento dessas cláusulas previstas nos acordos efetuados com as instituições listadas acima é caracterizado por descumprimento de *covenants* ou descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A décima quarta emissão de debêntures da Companhia prevê os seguintes índices financeiros (*covenants* financeiros):

- Dívida Líquida/EBITDA (conforme definições previstas na respectiva escritura de emissão) igual ou inferior a 3,0;
- Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (conforme definições previstas na respectiva escritura de emissão) igual ou inferior a 3,0.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia encontra-se adimplente com as condições estipuladas nas escrituras.

A décima terceira emissão de debêntures da Companhia prevê os seguintes índices financeiros (*covenants* financeiros):

- Dívida Líquida/EBITDA (conforme definições previstas na respectiva escritura de emissão) igual ou inferior a 3,0;
- Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (conforme definições previstas na respectiva escritura de emissão) igual ou inferior a 3,0.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia encontra-se adimplente com as condições estipuladas nas escrituras.

Outras Restrições

As dívidas da Companhia descritas neste item 2.1(f) possuem, conforme o caso, cláusulas restritivas habituais de contratos celebrados nos mercados financeiro e de capitais, tais como:

- Falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou qualquer das garantidoras.
- Inadimplemento das obrigações pecuniárias e não pecuniárias relativas aos respectivos instrumentos da dívida, observados eventuais períodos de cura.
- Transformação da forma societária da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.
- Cisão, fusão, incorporação (inclusive de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou qualquer das garantidoras.
- Redução do capital social da Companhia, sujeito a exceções.
- Mudança e/ou transferência direta ou indireta do controle acionário da Companhia, sujeito a exceções.
- Alteração da atividade preponderante prevista no objeto social.
- Falsidade ou incorreção das declarações prestadas nos respectivos instrumentos de dívida.
- Inadimplemento ou vencimento antecipado de obrigações financeiras acima de determinado valor.
- Protesto de títulos acima de determinado valor, sujeito a exceções.
- Descumprimento de decisões judiciais, extrajudiciais e/ou administrativas ou arbitrais não sujeita a recurso acima de determinado valor.

- Distribuição de dividendos acima do mandatório em caso de mora sob os instrumentos de dívida.
- Descumprimento de disposições legais e regulamentares relacionadas à legislação anticorrupção, trabalhista, previdenciária e ambiental.
- Descumprimento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, do acordo de acionistas.
- Restrição à capacidade de honrar dívidas.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia encontra-se adimplente com todas as obrigações relativas aos contratos de dívida e emissões de debêntures.

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possuía R\$ 1.029.569 mil em empréstimos, financiamentos e debêntures, circulantes e não circulantes, líquido dos custos de captação das dívidas.

Monitoramos constantemente, juntamente com a diretoria financeira, as previsões de desembolsos de forma a assegurar que se tenha caixa suficiente para atender as demandas operacionais, de investimentos e dos credores. A nossa sólida estrutura patrimonial e longo relacionamento com instituições financeiras de primeira linha, mercado de capitais nos garantem amplo acesso na captação de recursos alinhados com a estratégia de crescimento da Companhia.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Demonstrações dos Resultados Consolidadas

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado com o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

<i>(em milhares de Reais, exceto %)</i>		Em 31 de dezembro de			
Consolidado	2025	AV%	2024	AV%	AH%
Receita líquida dos serviços prestados	1.872.588	100,0%	1.584.808	100,0%	18,2%
Custo dos serviços prestados	(1.302.565)	-69,6%	(1.054.069)	-66,5%	23,6%
Lucro bruto	570.023	30,4%	530.739	33,5%	7,4%
Receita (Despesas) operacionais					
Gerais e administrativas	(317.962)	-17,0%	(301.100)	-19,0%	5,6%
Outras receitas (despesas), líquidas	6.197	0,3%	(21.222)	-1,3%	n.a
Resultado de equivalência patrimonial	2.640	0,1%	2.588	0,2%	2,0%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	260.898	13,9%	211.005	13,3%	23,6%
Resultado financeiro	(235.051)	-12,6%	(214.953)	-13,6%	9,3%
Receitas financeiras	43.688	2,3%	39.875	2,5%	9,6%
Despesas financeiras	(278.739)	-14,9%	(254.828)	-16,1%	9,4%
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	25.847	1,4%	(3.948)	-0,2%	n.a
Imposto de renda e contribuição social	(11.751)	-0,6%	(4.771)	-0,3%	146,3%
Corrente	(11.751)	-0,6%	(4.771)	-0,3%	146,3%
Lucro (Prejuízo) do exercício	14.096	0,8%	(8.719)	-0,6%	n.a

Receita líquida dos serviços prestados

A receita líquida dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.872.588 mil, em comparação com R\$1.584.808 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 287.780 mil ou um aumento de 18,2%. O principal fator para esse resultado foi a expansão do número de operações, que registrou um acréscimo de 73 unidades em comparação a dezembro de 2024. O segmento de Alugadas e Administradas manteve-se como o principal gerador de receita, somando R\$ 991.762 mil no ano. O segmento de Concessões Off-Street apresentou crescimento de 31,4%, refletindo o aumento da demanda, especialmente em operações de aeroportos. Os setores de Shoppings Centers, Aeroportos e Edifícios Comerciais seguiram como os principais contribuintes para a composição da Receita Líquida consolidada. Demonstramos abaixo a evolução da receita líquida dos serviços prestados por segmento operacional entre 2025 e 2024:

(em milhares de Reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH
Consolidado			
Alugadas e Administradas	991.762	845.078	17,4%
Contratos de Longo Prazo	387.318	336.491	15,1%
Concessões On-Street	245.423	205.831	19,2%
Concessões Off-Street	159.726	121.597	31,4%
Operações Próprias	43.531	39.531	10,1%
Digital	35.200	29.567	19,1%
Outros	9.628	6.713	43,4%
Total Receita Líquida dos serviços prestados	1.872.588	1.584.808	38,1%

Em 31 de dezembro de 2025 nossas operações contavam com 541.912 vagas distribuídas em 113 cidades e 20 estados, um aumento líquido de 43.371 vagas comparado a 31 de dezembro de 2024. As principais movimentações de vagas no período foram:

- Alugadas e Administradas: aumento líquido de 37.783 vagas, com destaque para os segmentos de Shoppings (+20,1 mil vagas), Edifícios Comerciais (+6,8 mil vagas) e Hospitais (+4,5 mil vagas);
- Contratos de Longo Prazo: número de vagas aumentou em 5.588, com destaque para os segmentos de Shoppings (+0,9 mil vagas);
- Concessões On-Street: o total de vagas deste segmento não apresentou variação em comparação a 2024;
- Concessões Off-Street: o total de vagas deste segmento não apresentou variação em comparação a 2024; e
- Digital: o total de vagas deste segmento não apresentou variação em comparação a 2024.

Custo dos serviços prestados

Os Custos dos Serviços Prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram R\$ 1.302.565 mil, em comparação com R\$1.054.069 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondendo, respectivamente a 69,6%

e 66,5% da Receita Líquida dos Serviços Prestados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

O aumento dos Custos dos Serviços Prestados, de R\$ 248.496 mil, ou 23,6%, entre 2025 e 2024, reflete dois fatores principais. Primeiro, a recomposição parcial dos custos com aluguel, decorrente da estrutura de contratos variáveis da Companhia que acompanham o crescimento das receitas. Segundo, um efeito de base de comparação, visto que o resultado de 2024 foi beneficiado por um evento positivo e não recorrente de R\$ 33.096 mil, referente a acordos de pagamentos de aluguéis devidos.

Lucro bruto

O Lucro Bruto, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi de R\$ 570.023 mil comparativamente a R\$530.739 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O aumento de R\$ 39.284 mil, ou 7,4%, entre os exercícios de 2025 e 2024, refletiu principalmente o forte crescimento de 18,2% na Receita Líquida e o aumento nos Custos dos Serviços Prestados. O Lucro Bruto representava 30,4% e 33,5% da Receita Líquida dos Serviços Prestados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Despesas gerais e administrativas

As Despesas Gerais e Administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 317.962 mil, em comparação com R\$ 301.100 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O aumento de R\$16.862 mil ou 5,6% entre os exercícios de 2025 e 2024 deve-se principalmente ao fortalecimento de nossa estrutura corporativa, crescimento das despesas de manutenção e implementação de tecnologia, necessárias para suportar o crescimento da Companhia.

As Despesas Gerais e Administrativas representavam 17,0% e 19,0% da Receita Líquida dos Serviços Prestados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram um saldo positivo de R\$ 6.197 mil, comparativamente a um saldo negativo de R\$ 21.222 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O saldo de Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas foi positivo em 2025, refletindo a atualização de provisões para contingências e perdas. Em contraste, o resultado de 2024 foi negativo, impactado majoritariamente pela baixa contábil (impairment) de R\$ 33,0 milhões do ativo intangível relativo ao direito de exploração da Zona Azul Digital de São Paulo.

Resultado financeiro

O Resultado Financeiro Líquido, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi um saldo negativo de R\$ 235.051 mil, comparativamente a R\$214.953 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A variação negativa no Resultado Financeiro Líquido em R\$ 20.098 mil, ou 9,3%, entre 2024 e 2025, se deve ao aumento das despesas financeiras, reflexo da alta na taxa Selic. Em contrapartida a esse efeito, a companhia vem realizando um trabalho de liability management, cujas medidas contribuíram para reduzir o Custo Spread CDI+, com uma diminuição de 70 bps em dezembro de 2025 em comparação a dezembro de 2024.

Lucro (Prejuízo) líquido do exercício

O lucro líquido do Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 14.096 mil, comparativamente ao prejuízo de R\$8.719 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 22.815 mil entre 2025 e 2024.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou lucro líquido de R\$ 7.056 mil atribuível aos acionistas controladores (frente a um prejuízo de R\$ 15.938 mil em 2024) e de R\$ 7.040 mil atribuível aos acionistas não controladores (comparado a um resultado positivo de R\$ 7.219 mil no exercício anterior).

As variações nos prejuízos dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são explicados pelas variações descritas acima.

Comparação entre os Fluxos de Caixa Consolidados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

<i>(em milhares de Reais, exceto %)</i> Consolidado	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	545.220	419.902
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimentos	(184.568)	(158.464)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(333.335)	(232.966)
Aumento líquida de caixa e equivalentes de caixa	27.317	28.472
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	217.996	189.524
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	245.313	217.996

Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 545,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 419,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O aumento de R\$ 125,3 milhões é decorrente da melhora dos resultados operacionais no ano. É importante ressaltar que o ano de 2024 foi impactado pelo pagamento de um acordo referente a alugueis do período da pandemia, totalizando aproximadamente R\$ 44,5 milhões.

Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos totalizou R\$ 184,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 158,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A maior parte da variação no acumulado do ano é proveniente de investimentos com expansão, representado pelas 107 inaugurações, um recorde; acompanhado pelas renovações, que fizeram com que o *churn* atingisse 0,48% no ano. Também destacam-se os investimentos voltados para sustentar a estratégia AutoTech da Companhia.

Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos totalizou R\$ 333,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e R\$233,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O aumento está representado por (i) uma redução na captação líquida (montante captado deduzido das amortizações de principal), que totalizou apenas R\$ 0,3 milhão em 2025 frente a R\$ 76,5 milhões em 2024; e (ii) pelo incremento de R\$ 24,2 milhões no volume de juros pagos, que passaram de R\$ 125,1 milhões em 2024 para R\$ 149,3 milhões em 2025, reflexo direto do aumento do patamar da taxa Selic em 2025 em relação ao ano anterior.

2. – Comentário dos diretores / 2.2 – Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é proveniente das seguintes atividades: administração, exploração e/ou controle da atividade de estacionamentos de veículos, além da prestação de serviços técnicos de administração, assessoria e planejamento relacionados a estacionamento de veículos. Essas atividades podem ser realizadas em imóveis próprios ou de terceiros, para empresas privadas ou entes públicos, inclusive em áreas destinadas ao estacionamento rotativo de veículos, localizadas em vias e logradouros públicos. Adicionalmente, a Companhia pode atuar na execução de projetos, implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal para sistemas de transporte e participar em outras sociedades e empreendimentos estratégicos.

Através do aplicativo Zul+, os clientes da Estapar têm a capacidade não apenas de adquirir e ativar áreas de estacionamento na Zona Azul, mas também de efetuar o pagamento de estacionamentos, contratar seguros, quitar débitos veiculares de maneira simplificada, requisitar a Tag Zul para pedágios e estacionamentos, entre outros serviços.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia nos últimos exercícios foram afetados positivamente pela retomada da atividade econômica, crescimento orgânico de nossas operações e maturação de projetos investidos nos últimos anos como a Concessão da Zona Azul de São Paulo. Os resultados também foram impactados pelos esforços de reestruturação e gestão de custos e despesas da Companhia desde o início da pandemia de COVID-19.

Em 2024, as operações no Rio Grande do Sul foram impactadas por eventos climáticos sem precedentes, que afetaram a infraestrutura e o comércio regional. Das 39 unidades da Companhia no Estado (responsáveis por cerca de 4,5% da receita total), 3 operações localizadas na região aeroportuária de Porto Alegre sofreram danos severos. As atividades foram retomadas em 2025.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A política de preços da Companhia não tem sensibilidade às alterações oriundas das variações da taxa de câmbio.

Aumentos ou reduções nos preços praticados pela Companhia são resultantes da combinação de: (i) utilização da capacidade via fluxo de veículos rotativos e mensalistas; (ii) precificação baseada na adaptação às condições de mercado vigentes em cada região em que atua, incluindo fatores como tipo de ativo, concorrência, mix de ocupação entre usuários rotativos e mensalistas; (iii) produtos oferecidos como parcerias, reserva de vagas, promoções, ativação de marketing entre outros; e (iv) eficiência na fiscalização e notificação às municipalidades em operações de estacionamentos rotativos em vias públicas.

A Receita Operacional Líquida da Companhia depende, também, do aumento ou redução do volume de vagas em operações existentes e, principalmente da adição de vagas a partir conquista de novas operações, através da alocação eficiente de recursos e de capacidade de execução, principalmente em contratos com prazos mais longos.

Em 2025, a receita da Companhia foi impulsionada pelo número recorde de inaugurações de operações, e consequente aumento no número de vagas. Cabe destacar o segmento Alugadas e Administradas, que apresentou crescimento de 17,4%, o maior aumento nominal. Os setores de Shopping Centers, Aeroportos, Edifícios Comerciais e Hospitais foram os destaques.

(em milhares de Reais)

	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita Operacional Líquida	1.872.588	1.584.808
Número Total de Vagas	541.912	498.541
Receita Líquida Unitária (R\$/vaga)	3.456	3.179

Receita Unitária por Linha de Negócio (R\$/vaga)		
Alugadas e Administradas	3.405	3.334
Contratos de Longo Prazo	4.819	4.499
Concessões On-Street	2.947	2.472
Concessões Off-Street	13.945	10.616
Operações Próprias	3.743	3.399
Outros	701	567

Para informações acerca dos fatores que afetaram a receita líquida dos serviços prestados da Companhia de forma relevante, ver item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

As seguintes contas de resultado são afetadas por variações nas taxas de juros e variações dos principais índices de preços:

- Custos dos serviços prestados: mais de 70% dos contratos de aluguéis firmados pela Companhia são corrigidos por índices gerais de preços, tais como IPCA e IGPM.
- Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas: gastos com mão-de-obra são influenciados pela variação dos índices de preços à medida que a Companhia pratica reajustes anuais em decorrência de normativos advindos do sindicato. Os gastos apurados com mão-de-obra impactam tanto os custos de serviços prestados como as despesas gerais e administrativas da Companhia.
- Receitas e despesas financeiras: o saldo de caixa e equivalentes da Companhia é aplicado em produtos financeiros com baixo risco e corrigidos pela taxa de juros vinculadas ao CDI, gerando, por conseguinte, receitas financeiras para a Companhia. Em contrapartida, os contratos de Empréstimos e Financiamentos são em sua maioria corrigidos pela taxa de juros vinculadas ao CDI, além de possuímos linhas corrigidas pela TJLP e também linhas Pré-Fixadas.

2. – Comentário dos diretores / 2.3 – Mudanças nas práticas cont./Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não possui ressalvas ou ênfases.

2. – Comentário dos diretores / 2.4 – Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das nossas atividades para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 01 de setembro de 2025, a Companhia adquiriu 100% do capital social da Rota Park Bahia Estacionamentos LTDA., proprietária de 9 operações na Região Metropolitana de Salvador, somando 1.451 vagas.

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

2. – Comentário dos diretores / 2.5 – Medições não contábeis

Utilizamos as seguintes medições não contábeis para avaliar a performance de nossas operações:

a. valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada por nós em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), e consiste no lucro líquido (prejuízo) do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita líquida dos serviços prestados

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA, com exclusão de efeitos não recorrentes e de itens que não impactam diretamente o caixa da Companhia, como aqueles decorrentes da aplicação do IFRS 16 (arrendamentos), IFRIC 12 (concessões públicas). A margem EBITDA Ajustada é calculada como o EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida dos serviços prestados.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro *International Financial Reporting Standards ("IFRS")*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo) do exercício, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Seguem abaixo os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustada da Companhia para os dois últimos exercícios sociais:

(em milhares de Reais, exceto %)

	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	517.503	455.679
Margem EBITDA	27,6%	28,75%
EBITDA ajustado	348.807	291.584
Margem EBITDA ajustada	18,6%	18,40%

EBIT Ajustado e Margem EBIT Ajustada

O EBIT (Lucro Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos) é um indicador contábil que reflete o desempenho operacional da Companhia antes dos efeitos das despesas financeiras dos tributos sobre o lucro. Já o EBIT Ajustado é um indicador não contábil, utilizado como métrica adicional de desempenho, em conformidade com a Resolução CVM nº 156/22.

O EBIT é calculado com base no lucro (prejuízo) líquido do período, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social. A margem EBIT corresponde ao EBIT dividido pela receita líquida. O EBIT Ajustado é obtido a partir do EBIT, com a

exclusão de efeitos contábeis que não impactam diretamente o caixa, como aqueles decorrentes da aplicação do IFRS 16 (arrendamentos), IFRIC 12 (concessões públicas) e demais itens considerados não recorrentes.

A margem EBIT Ajustada é calculada como o EBIT Ajustado dividido pela receita líquida dos serviços prestados.

Seguem abaixo os valores do EBIT ajustado e Margem EBIT ajustada da Companhia para os dois últimos exercícios sociais:

(em milhares de Reais, exceto %)

	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBIT Ajustado	171.974	122.214
Margem EBIT Ajustada	9,2%	7,7%

Lucro Bruto Caixa, Lucro Bruto Caixa Ajustado e Margem Bruta Caixa Ajustada

O Lucro Bruto Caixa e o Lucro Bruto Caixa Ajustado são medidas não contábeis utilizadas como métricas adicionais de desempenho. O Lucro Bruto Caixa é calculado a partir do Lucro Bruto, com a adição dos valores referentes à depreciação incluídos nos custos dos serviços prestados. O Lucro Bruto Caixa Ajustado é obtido a partir do Lucro Bruto Caixa, com a exclusão de demais efeitos contábeis que não impactam diretamente o caixa, como aqueles decorrentes da aplicação do IFRS 16 (arrendamentos), IFRIC 12 (concessões públicas) e demais itens considerados não recorrentes.

Seguem abaixo os valores do Lucro Bruto Caixa, Lucro Bruto Caixa Ajustado e da Margem Bruta Caixa Ajustada para os dois últimos exercícios sociais:

(em milhares de Reais, exceto %)

	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro Bruto Caixa	660.883	611.112
Lucro Bruto Caixa Ajustado	494.247	419.814
Margem Bruta Caixa Ajustada	26,4%	26,5%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Nossa dívida bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), parcelamentos fiscais (circulante e não circulante), contas a pagar por aquisição de investimentos (circulante e não circulante), passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e obrigações com o poder concedente (circulante e não circulante). Nossa dívida líquida é calculada pela dívida bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa.

Seguem abaixo os valores da dívida bruta e dívida líquida para as datas abaixo indicadas:

(em milhares de Reais)

	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Bruta	1.846.817	1.859.338
Dívida Líquida	1.601.504	1.641.342



b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras consolidadas auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do prejuízo do exercício para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada nos exercícios abaixo indicados:

(em milhares de Reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Prejuízo do exercício	14.096	(8.719)
(+) Depreciações e amortizações ⁽ⁱ⁾	256.605	244.674
(+) Resultado Financeiro ⁽ⁱⁱ⁾	235.051	214.953
(+) Imposto de renda e contribuição social	11.751	4.771
EBITDA	517.503	455.679
Receita líquida dos serviços prestados	1.872.588	1.584.808
Margem EBITDA	27,6%	28,8%
(-) Efeitos Não-Recorrentes ⁽ⁱⁱⁱ⁾	-	125
(-) Efeitos da Adoção do IFRS 16 e IFRIC 12 sobre EBITDA	168.696	163.970
EBITDA Ajustado	348.807	291.584
Receita líquida dos serviços prestados	1.872.588	1.584.808
Margem EBITDA Ajustada	18,6%	18,4%

- (i) A depreciação de direito de uso está líquida do crédito de PIS e COFINS sobre arrendamento dos contratos operacionais no montante de R\$ 4.375 em 31 de dezembro de 2025 (R\$4.245 mil em 31 de dezembro de 2024);
- (ii) Os juros sobre arrendamento estão líquidos do crédito de PIS e COFINS nos montantes de R\$ 5.408 em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 5.234 em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Efeitos não-recorrentes: reversão de passivo de aluguel no valor de +R\$ 33.096 mil e baixa de intangível de Zona Azul de São Paulo no valor negativo de R\$ 32.971 mil.

EBIT Ajustado e Margem EBIT Ajustada

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do prejuízo do exercício para o EBIT, Margem EBIT, EBIT Ajustado e Margem EBIT Ajustada nos exercícios abaixo indicados:

(em milhares de Reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Prejuízo do exercício	14.096	-8.719
(+) Resultado Financeiro ⁽ⁱ⁾	235.051	214.953
(+) Imposto de renda e contribuição social	11.751	4.771
EBIT	260.898	211.005
Receita líquida dos serviços prestados	1.872.588	1.584.808
Margem EBIT	13,9%	13,3%
(-) Efeitos Não-Recorrentes ⁽ⁱⁱ⁾	-	125
(-) Efeitos da Adoção do IFRS 16 e IFRIC 12 sobre EBIT	88.924	88.665
EBIT Ajustado	171.974	122.214

Receita líquida dos serviços prestados	1.872.588	1.584.808
Margem EBIT Ajustada	9,2%	7,7%
(i) Os juros sobre arrendamento estão líquidos do crédito de PIS e COFINS nos montantes de R\$ 5.408 em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 5.234 em 31 de dezembro de 2024; (ii) Efeitos não-recorrentes: reversão de passivo de aluguel no valor de +R\$ 33.096 mil e baixa de intangível de Zona Azul de São Paulo no valor negativo de R\$ 32.971 mil.		

Reconciliação do Lucro Bruto Caixa, Margem Bruta Caixa, Lucro Bruto Caixa Ajustado e Margem Bruta Caixa Ajustada

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do Lucro Bruto para Lucro Bruto Caixa, Margem Bruta Caixa, Lucro Bruto Caixa Ajustado e Margem Bruta Caixa Ajustada nos exercícios abaixo indicados:

(em milhares de Reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita líquida dos serviços prestados	1.872.588	1.584.808
(-) Custo dos Serviços Prestados	-1.302.565	-1.054.069
Lucro Bruto	570.023	530.739
(+) Depreciação (Imobilizado)	43.580	35.790
(+) Depreciação (Direito de Uso) ⁽ⁱ⁾	47.280	44.584
Lucro Bruto Caixa	660.883	611.113
Margem Bruta Caixa	35,3%	38,6%
(-) Efeitos Não-Recorrentes ⁽ⁱⁱ⁾	-	33.096
(-) Efeitos da Adoção do IFRS 16 e IFRIC 12 sobre Lucro Bruto Caixa	166.636	158.203
Lucro Bruto Caixa Ajustado	494.247	419.814
Margem Bruta Caixa Ajustada	26,4%	26,5%
(i) A depreciação de direito de uso está líquida do crédito de PIS e COFINS sobre arrendamento dos contratos operacionais no montante de R\$ 4.375 em 31 de dezembro de 2025 (R\$4.245 mil em 31 de dezembro de 2024); (ii) Efeito não-recorrente (não-caixa): reversão de passivo de aluguel referente ao período da pandemia, após acordo favorável entre a Estapar e o contratante, no valor de R\$ 33.096 mil		

Reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a nossa dívida bruta e dívida líquida nas datas abaixo indicadas:

(em milhares de Reais)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante)	240.297	199.798
Empréstimos, financiamentos e debêntures (não circulante)	789.272	817.785
Contas a pagar por aquis. de investimentos (circulante)	851	1.350
Contas a pagar por aquis. de investimentos (não circulante)	4.596	2.667
Parcelamentos fiscais (circulante)	897	878
Parcelamentos fiscais (não circulante)	4.529	5.328
Passivo de arrendamento (circulante)	85.729	104.987
Passivo de arrendamento (não circulante)	337.505	340.178
Obrigações com o poder concedente (circulante)	67.100	65.013
Obrigações com o poder concedente (não circulante)	316.041	321.354

Dívida Bruta	1.846.817	1.859.338
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(245.313)	(217.996)
Dívida Líquida	1.601.504	1.641.342

c. motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que a divulgação de medições não contábeis ajustadas — que visam refletir o desempenho operacional recorrente com base no potencial de geração bruta de caixa, mediante a exclusão de efeitos contábeis relacionados a arrendamentos e concessões públicas, bem como de efeitos não recorrentes que não impactam diretamente o caixa — é benéfica às partes interessadas, como investidores, analistas, reguladores e credores, na medida em que:

- i. contribui para uma avaliação mais fiel do desempenho operacional da Companhia sob a ótica de potencial de geração bruta de caixa; e
- ii. assegura maior clareza e comparabilidade na análise dos resultados, ao isolar efeitos extraordinários e ajustes contábeis que não refletem a realidade econômica da operação.

A Companhia atua majoritariamente na operação de estacionamento, cuja estrutura operacional se caracteriza pelo uso de contratos de concessão e locação. Nesse modelo, os principais custos associados à atividade fim decorrem de obrigações contratuais vinculadas a contratos de outorga (concessões públicas ou privadas) e locações de imóveis. Em virtude disso, as normas contábeis IFRS 16 e IFRIC 12 têm impacto significativo nas demonstrações financeiras, alterando substancialmente a forma de reconhecimento das despesas relacionadas à operação. Para fins de análise econômico-financeira e para garantir a comparabilidade histórica, a Companhia divulga os indicadores EBITDA, EBIT e Lucro Bruto Caixa ajustados por itens específicos que contribuem para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa.

Esses indicadores não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional ou para o fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medições úteis para a avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Entretanto, esses indicadores não substituem medidas contábeis reconhecidas pelas práticas no Brasil ou pelas normas IFRS.

2. – Comentário dos diretores / 2.6 – Eventos subsequentes as DFs

Não houve eventos subsequentes com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2. – Comentário dos diretores / 2.7 – Destinação de resultados

	2025
Regras sobre a retenção de lucros	Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e nosso estatuto social, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores (se houver) e de qualquer provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. Todo o saldo remanescente do lucro líquido, após atendidas as disposições legais e as regras sobre a distribuição de dividendos previstas em nosso estatuto social, será destinado para a reserva estatutária denominada "Reserva Especial de Lucros", que não excederá a 100% do nosso capital social e que terá como finalidade garantir os recursos necessários para o pagamento, por nós, do preço de resgate total das ações preferenciais de nossa emissão. Após o saldo da Reserva Especial de Lucros atingir o seu limite, a destinação do resultado remanescente será determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo em montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício calculado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Valores das retenções de lucros	Neste exercício social, foi constituída Reserva Especial de Lucros de R\$ 5.027 mil e Retenção de Lucros para reserva legal de R\$ 353.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados ¹	Reserva Especial de Lucros: 71,2% Retenção de Lucros para reserva legal: 5%.
Regras sobre a distribuição de dividendos	Nosso estatuto social determina que os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo em montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício calculado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada nos quatro primeiros meses do ano. Nosso estatuto social determina que poderemos elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano. Por deliberação da Assembleia Geral, poderemos (a) declarar o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, com base em balanços com periodicidade inferior, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) declarar dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.
Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não tivemos quaisquer restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais às distribuições de dividendos.
Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser acessado	Não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

¹ Os percentuais foram calculados com base no Lucro Líquido atribuível aos acionistas controladores

2. – Comentário dos diretores / 2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items):

(i) *arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos*

A Companhia possui contratos de aluguel de imóveis com terceiros (Arrendamentos), para os quais não há pagamentos de parcelas fixas ou mínimas, mas somente variáveis com base em percentuais aplicados sobre o faturamento ou resultado operacional líquido obtido pela Companhia na exploração da atividade de estacionamento prevista em contrato. Esses contratos com pagamento variável não ensejam o reconhecimento de um ativo por direito de uso e um passivo de obrigações de arrendamento, conforme previsto no CPC 06 (R2) / IFRS 16.

(ii) *carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iii) *contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iv) *contratos de construção não terminada*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(v) *contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Conforme mencionado no item 2.8(i) deste Formulário de Referência, a Companhia possui contratos de aluguel de imóveis, para os quais não há pagamentos mínimos ou fixos de parcelas. Estes contratos estabelecem valores de aluguel variável, com base em percentual sobre seu faturamento (bruto ou líquido) ou sobre o resultado líquido operacional na exploração da atividade de estacionamento prevista em contrato, e são registrados como despesas operacionais de aluguéis quando incorridas. Essas despesas são afetadas, portanto, pelo faturamento atingido pelos nossos estacionamentos. Quanto maior nosso faturamento, maior a despesa de aluguel.

b. natureza e o propósito da operação

Trata-se de contratos de aluguéis de imóveis de nossos estacionamentos.

c. natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Em 31 de dezembro de 2025, a única obrigação assumida pela Companhia, e registrada em nossas demonstrações contábeis, se refere ao aluguel apurado com base no percentual aplicado sobre faturamento (bruto ou líquido) ou sobre o resultado líquido operacional na exploração da atividade de estacionamento prevista em contrato, relativas ao mês de dezembro de 2025. O passivo de aluguéis variáveis a pagar, em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 66.952 mil.

2. – Comentário dos diretores / 2.10 – Plano de negócios**a. Investimentos:*****i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos***

No ano de 2025, inauguramos 107 novas operações e mantivemos nossa disciplina financeira, protegendo nosso caixa por meio de investimentos criteriosos. Além disso, dedicamos esforços à manutenção de nossas operações, consolidando assim nossa posição de liderança no setor de estacionamento.

(em milhares de Reais, exceto %)

	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH%
INVESTIMENTOS	224.564	165.005	36,1%
Alugadas e Administradas	115.737	80.417	43,9%
Contratos de longo prazo	43.726	11.518	279,6%
Operações próprias	23.191	27.487	-15,6%
Concessões Off-street	2.387	4.682	-49,0%
Concessões On-street	1.432	3.188	-55,1%
Digital	3.570	3.155	13,2%
Outros	34.521	34.558	-0,1%
INVESTIMENTOS EM IMOBILIZADO	138.480	99.700	38,9%
INVESTIMENTOS EM INTANGÍVEL	86.084	65.305	31,8%

Dos investimentos realizados em 2025, destaca-se o desembolso para os segmentos de Alugadas e Administradas e Contratos de Longo Prazo, que totalizaram, respectivamente, R\$ 115,7 e R\$ 43,7 milhões, em linha com a estratégia e com os resultados apresentados em renovações e inaugurações, assim como os desembolsos que visam suportar o crescimento das plataformas digitais, agrupados no segmento de “Outros”.

Com mais de 40 anos de experiência no mercado, possuímos uma sólida dominância e expertise que nos conferem uma vantagem competitiva incomparável em termos de inteligência e know-how. Essa base sólida nos permite manter uma continuidade nos investimentos, sustentada por um modelo resiliente e voltado para o longo prazo. Nossa habilidade comprovada no estabelecimento de parcerias duradouras, através de diferentes modalidades contratuais, reflete nosso compromisso em alinhar interesses com nossos clientes, garantindo a qualidade, fidelização e recorrência dos usuários.

ii. fontes de Financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional, assim como através de aportes realizados pelos acionistas da Companhia e captações de recursos no mercado de capitais.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar a capacidade produtiva da Companhia de forma relevante.

c. novos produtos e serviços:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica.

ii. montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica.

iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Estruturamos e implementamos, pelo segundo ano consecutivo, o inventário de emissões de gases de efeito estufa em conformidade com a metodologia do GHG Protocol e iniciamos um processo estruturado de revisão e aprimoramento da nossa governança corporativa e matriz de riscos e oportunidades, que é acompanhada periodicamente pelos órgãos de governança, considerando a incorporação dos temas climáticos e de sustentabilidade aplicáveis. Essas iniciativas tem como objetivo preparar a Companhia para a emissão do Relatório de Sustentabilidade de acordo com os padrões internacionais do ISSB (IFRS S1 e IFRS S2), conforme resolução CVM 193/2023.

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional além dos identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(nos termos da Anexo A da Resolução da CVM nº 81/2021)

1 Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou resultado positivo de R\$7.056.940,05 (sete milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), nos termos do artigo 189 da Lei das S.A. (“**Lucro Líquido**”).

Do Lucro Líquido, desconta-se o montante de R\$352.847,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), destinado à reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.

Considerando o resultado do exercício social de 2025 ajustado pela reserva legal, tem-se que o lucro líquido ajustado, para fins de determinação do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., equivalente a R\$6.704.093,05 (seis milhões, setecentos e quatro mil, noventa e três reais e cinco centavos) (“**Lucro Líquido Ajustado**”).

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Propõe-se a destinação do montante de R\$1.676.023,26 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios, o que corresponde R\$ 0,00766361084 por ação ordinária – considerando a quantidade de ações “ex-tesouraria” na data desta Proposta.

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global a ser distribuído a título de dividendos mínimos obrigatórios corresponde a 23,75% do Lucro Líquido apurado e a 25,00% do Lucro Líquido Ajustado do exercício, nos termos do art. 202 da Lei das S.A.

4 Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta a distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Na data desta Proposta, o capital social da Companhia é dividido em 219.305.733 (duzentos e dezenove milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e três) ações ordinárias, das quais 606.833 (seiscentos e seis mil, oitocentos e trinta e três) ações ordinárias estavam mantidas em tesouraria. Neste sentido, o valor de R\$ 1.676.023,26 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos) a ser distribuído a título de dividendos mínimos obrigatórios representa um valor bruto equivalente a R\$ 0,00766361084 por ação ordinária.

A Companhia tem somente ações ordinárias emitidas, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de seu Estatuto Social.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Propõe-se que os dividendos declarados, no valor de R\$ 1.676.023,26 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), sejam pagos aos acionistas em moeda corrente nacional, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia em circulação, até o final do exercício de 2026, nos termos do artigo 205, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme parcelas e datas a serem fixadas por deliberação do Conselho de Administração da Companhia oportunamente.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores declarados como dividendos não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Nos termos do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, farão jus ao recebimento dos dividendos a serem declarados no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas titulares de ações da Companhia na data de sua declaração, ou seja, em 24 de abril de 2026, considerando a realização em primeira convocação. A partir de 25 de abril de 2026 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex” estes dividendos.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, uma vez que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício social findo em 31 de dezembro de	Lucro líquido do exercício (R\$)	Lucro líquido por ação (R\$ ação)
2025	R\$7.056.940,05	R\$0,0325
2024	N/A	N/A
2023	N/A	N/A
2022	N/A	N/A

(b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício social findo em 31 de dezembro de	Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos (R\$)	Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos por ação
2025	R\$1.676.023,26	R\$0,0077
2024	N/A	N/A
2023	N/A	N/A
2022	N/A	N/A

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado a reserva legal

Propões-se a destinação à reserva legal no montante de R\$ 352.847,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), correspondente a 5% do Lucro Líquido.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal foi calculada em 5% do Lucro Líquido, antes de qualquer destinação, em conformidade com o artigo 193 da Lei das S.A., conforme abaixo:

- (1) Lucro Líquido: R\$7.056.940,05
- (2) Percentual: 5%
- (3) Reserva legal (1) x (2) = R\$ 352.847,00

9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Em relação ao lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei, será distribuído um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, observado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

A recomendação da administração de distribuição pela Assembleia Geral Ordinária de dividendos contempla o pagamento da integralidade dos dividendos mínimos obrigatórios.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, considerando que não houve a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) Informar o montante da retenção; (b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não há retenção de dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia.

12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) Identificar o montante destinado a reserva; (b) Identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) Explicar por que a perda foi considerada provável; e (d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O Estatuto Social da Companhia estabelece que todo o saldo remanescente do lucro líquido, após atendidas as disposições legais e a destinação prevista no Artigo 23 do Estatuto Social, será destinado para a reserva estatutária denominada "Reserva Especial de Lucros", que não excederá 100% (cem por cento) do capital social da Companhia e que terá como finalidade garantir os recursos necessários para o pagamento, pela Companhia, de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando a manter o fluxo de remuneração aos acionistas. Após o saldo da Reserva Especial de Lucros atingir o seu limite, a destinação do resultado remanescente será determinada pela Assembleia Geral, devendo observar o artigo 202, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

(b) Identificar o montante destinado a reserva

Propõe-se a destinação de montante correspondente a R\$ 5.028.069,79 (cinco milhões, vinte e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

(c) Descrever como o montante foi calculado

O montante corresponde ao saldo remanescente do Lucro Líquido Ajustado, após a destinação para pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% previsto no Artigo 23 do Estatuto Social.

15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) Identificar o montante da retenção; e (b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) Informar o montante destinado à reserva; e (b) Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução da CVM nº 81/2022)

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui Política de Remuneração das Pessoas Chave formalizada, sendo considerados Pessoas Chave os membros do conselho de administração da Companhia, os diretores estatutários ou não estatutários, bem como os gerentes administrativos.

A Política de Remuneração tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para definição da remuneração a ser auferida pelas Pessoas Chave, de forma a alinhar os interesses das Pessoas Chave e os objetivos da Companhia, atrair, recompensar, reter e incentivar as Pessoas Chave na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual, e assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos às Pessoas Chave.

A Política de Remuneração foi aprovada em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 20 de abril de 2020 e pode ser consultada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://ri.estapar.com.br/>.

Não há política diferenciada para diretoria estatutária, a nossa Companhia possui uma única política de remuneração.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, e do Conselho Fiscal (quando instalado) é fixada pela Assembleia Geral, com base na proposta da administração submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo que, em relação ao Conselho Fiscal, a remuneração é fixada na Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior ao mínimo previsto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, cabe ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos, dentre aqueles acima relacionados, bem como determinar a remuneração dos membros de seus Comitês.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

De forma a manter a competitividade e atualidade de sua prática de remuneração, os valores relativos à remuneração das Pessoas-Chave são comparados anualmente com companhias de mercado selecionado comparável, de capital aberto e de complexidade similar, por meio da realização de pesquisas de mercado periódicas, coordenada pela área de recursos humanos, com o apoio de consultorias especializadas. Adicionalmente, são realizadas pesquisas específicas para determinadas posições-chave, conselhos e comitês, visando tornar ainda mais precisa as análises de mercado realizadas.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração revisita as premissas e diretrizes das práticas de remuneração adotadas pela Companhia uma vez por ano, em especial quando da elaboração da proposta da administração a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, assegurando a sua consistência e compatibilidade com as necessidades da Companhia e a realidade competitiva do mercado.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Os membros do nosso Conselho de Administração fazem jus à remuneração fixa que tem por objetivo a atração e retenção de profissionais que contribuam de forma efetiva para os resultados da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do nosso Conselho de Administração não fazem jus a nenhum benefício. Contudo, as despesas com deslocamentos para comparecimento em reuniões são custeadas pela Companhia.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões e comissões.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Os membros da nossa Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração fixa.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros da nossa Diretoria Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) vale refeição; (iv) vale alimentação; (v) seguro de vida; e (vi) previdência privada.

Remuneração Variável

A remuneração variável dos diretores estatutários consistirá em programa de participação nos lucros e resultados e/ou em bonificações vinculadas ao atingimento de metas individuais e corporativas, com objetivo de premiar o alcance das metas pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social.

Nas reuniões de planejamento estratégico da Companhia serão definidos indicadores de desempenho, os quais terão como objetivo estabelecer as metas de crescimento da Companhia e buscar os melhores resultados operacionais e financeiros.

Os membros da nossa Diretoria Estatutária fazem jus a remuneração variável de curto prazo, como participação nos lucros e resultados, além de incentivos de longo prazo e programas de opção de compra de ações, que tem por objetivo alinhar os interesses dos executivos aos dos acionistas.

Diretoria Não-Estatutária

Remuneração Fixa

Os membros da nossa Diretoria Não-Estatutária fazem jus à remuneração fixa.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros da nossa Diretoria Não-Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) seguro de vida; (iv) vale refeição; (v) vale alimentação; e (vi) previdência privada.

Remuneração Variável

Os membros da nossa Diretoria Não-Estatutária fazem jus a remuneração variável de curto prazo, como participação nos lucros e resultados, além de incentivos de longo prazo, como programas de opção de compra de ações.

Conselho Fiscal

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência, não foi instalado Conselho Fiscal no exercício corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

Comitês

Os membros dos nossos Comitê não fazem jus a remuneração fixa, exceto em caso de contratação de membros independentes externos cuja remuneração deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração. Na data deste Formulário de Referência, a nossa Companhia tem Comitê de Auditoria, Comitê Financeiro e de Investimentos e Comitê de Inovação.

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal	100%	-	32%	35%	-
Remuneração Variável	-	-	55%	55%	-
Benefícios	-	-	3%	2%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	10%	8%	-
TOTAL	100%	-	100%	100%	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal	100%	-	38%	43%	-
Remuneração Variável	-	-	44%	41%	-
Benefícios	-	-	3%	3%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	15%	13%	-

TOTAL	100%	-	100%	100%	-
--------------	------	---	------	------	---

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal	100%	-	46%	55%	-
Remuneração Variável	-	-	50%	41%	-
Benefícios	-	-	4%	4%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
TOTAL	100%	-	100%	100%	-

Em observância ao disposto no artigo 6 do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3, a Companhia informa que estuda a possibilidade de revisar e aprimorar sua Política de Remuneração, incluindo a definição de indicadores ASG para a remuneração variável dos administradores.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A nossa Companhia adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis, o que é parte de sua política de compartilhar o risco e o resultado com seus principais executivos remunerados. Os valores pagos a título de remuneração fixa ficam próximos aos padrões de mercado das empresas de atuação no nosso segmento e visam a atração e retenção de profissionais. Com relação à parcela variável paga, a remuneração variável tem significativa representatividade na remuneração total, o que faz com que os executivos remunerados compartilhem o risco e o resultado com a Companhia, permitindo maior alinhamento de interesses entre executivos e acionistas, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

Os valores de remuneração pagos pela nossa Companhia aos administradores são reajustados de acordo com o padrão de mercado das empresas de atuação no nosso segmento e visa a atração e retenção de profissionais que contribuam de forma efetiva para os resultados da empresa. Para tanto, realiza periodicamente pesquisas de mercado, coordenada pela área de recursos humanos, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de referência no mercado do mesmo porte da Companhia. Eventualmente, são realizadas pesquisas específicas para determinadas posições-chave, conselhos e comitês. Os valores de remuneração pagos aos nossos diretores não-estatutários são reajustados por acordos coletivos e convenções coletivas de trabalho.

De forma a manter a competitividade e atualidade de sua prática de remuneração, os valores relativos à remuneração das pessoas-chave ("Pessoas-Chave") são comparados anualmente com companhias de mercado selecionado comparável, de capital aberto e de complexidade similar, por meio da realização de pesquisas de mercado periódicas, coordenada pela área de recursos humanos, com o apoio de consultorias especializadas. Adicionalmente, são realizadas pesquisas específicas para determinadas posições-chave, conselhos e comitês, visando tornar ainda mais precisa as análises de mercado realizadas.

Os resultados das pesquisas mencionadas acima, assim como os acordos coletivos firmados entre a Companhia e o sindicato respectivo servem de base para os estudos de atualização dos valores, múltiplos de salário, benefícios e políticas de remuneração. Paralelamente, a Companhia busca ajustar a distribuição do montante

global da remuneração entre componentes fixos e variáveis, para garantir o alinhamento entre os interesses das Pessoas-Chave e dos acionistas, a curto e longo prazo.

A prerrogativa para o estabelecimento da remuneração, no caso do conselho de administração da Companhia é da assembleia geral da Companhia e, no caso dos diretores estatutários, é do conselho de administração da Companhia, podendo se basear em assessoria de empresa especializada.

(iii) membros não remunerados

Os membros do conselho de administração de nossa Companhia que não são membros independentes não recebem qualquer remuneração em razão do exercício de suas funções de conselheiros, dado que renunciaram à tal remuneração e atuam como administradores de nossas subsidiárias e/ou são acionistas diretos e/ou indiretos de nossa Companhia. Os membros dos Comitês que são colaboradores internos também não recebem qualquer remuneração em razão do exercício de suas funções visto que são remunerados por suas funções desempenhadas em outros cargos da Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos de nossa Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário de nossa Companhia.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	-	12,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	-	6,00
Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	453.687,23	4.153.056,31	-	4.606.743,54
Benefícios diretos e indiretos	-	512.402,02	-	512.402,02
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	6.789.303,47	-	6.789.303,47
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
Total da remuneração	453.687,23	15.475.261,80	-	15.928.949,03

Remuneração total do o Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	4,00	-	12,75
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	-	6,00
Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	431.648,44	3.619.149,16	-	4.050.797,60
Benefícios diretos e indiretos	-	395.537,73	-	395.537,73
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	6.300.173,51	-	6.300.173,51
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es, incluindo op���es	-	1.142.400,00	-	1.142.400,00
Observa��o	Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o n��mero de membros foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o n��mero de membros foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
Total da remunera��o	431.648,44	11.457.260,40	-	11.888.908,84

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	-	13,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	-	6,00
Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	275.149,42	3.844.449,75	-	4.119.599,17
Benefícios diretos e indiretos	-	357.762,14	-	357.762,14
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	4.504.587,50	-	4.504.587,50
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	1.567.400	-	1.567.400
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
Total da remuneração	275.149,42	10.274.199,39	-	10.549.384,81

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	-	12,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00	-	5,00
Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	180.000,00	3.664.642,93	-	3.844.642,93
Benefícios diretos e indiretos	-	338.527,71	-	338.527,71
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	3.910.492,72	-	3.910.492,72
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es, incluindo op���es	-	-	-	-
Observa��o	Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o n��mero de membros foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/C VM/SEP/2025, o n��mero de membros foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
Total da remunera��o	180.000,00	7.913.663,36	-	8.093.663,36

8.3 - Remuneração variável por órgão

Prevista para 31/12/2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽¹⁾	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	0,00	6,00
Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.789.303,47	0,00	6.789.303,47
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	6.789.303,47	0,00	6.789.303,47
⁽¹⁾ Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado. ⁽²⁾ Com exceção de participação nos resultados e planos de remuneração variável, a Companhia não possui outras remunerações variáveis para o exercício social corrente de 2026. As informações sobre planos de remuneração variável estão no item 8.4.				

31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽¹⁾	Total
Nº total de membros	8,75	4,00	0,00	12,75
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	0,00	6,00
Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	6.300.173,51	0,00	6.300.173,51
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.300.173,51	0,00	6.300.173,51
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	6.300.173,51	0,00	6.300.173,51
Valor efetivamente reconhecido	0,00	6.300.173,51	0,00	6.300.173,51
⁽³⁾ Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado. ⁽⁴⁾ Com exceção de participação nos resultados e planos de remuneração variável, a Companhia não possui outras remunerações variáveis para o exercício social corrente de 2025. As informações sobre planos de remuneração variável estão no item 8.4.				

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽¹⁾	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	0,00	6,00
Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.585.470,42	0,00	4.585.470,42
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	4.585.470,42	0,00	4.585.470,42
Valor efetivamente reconhecido	0,00	4.504.587,50	0,00	4.504.587,50
⁽¹⁾ Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado. ⁽²⁾ Com exceção de participação nos resultados e planos de remuneração variável, a Companhia não possui outras remunerações variáveis para o exercício social encerrado em 2024. As informações sobre planos de remuneração variável estão no item 8.4.				

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00	0,00	5,00

Esclarecimento			Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.444.665,25	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.444.665,25	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	3.910.492,72	0,00	3.910.492,72
(1) Nesta data, não possuímos Conselho Fiscal instalado. (2) Com exceção de participação nos resultados e planos de remuneração variável, a Companhia não possui outras remunerações variáveis para o exercício social encerrado em 2023. As informações sobre planos de remuneração variável estão no item 8.4.				

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

Adotamos como forma de complementação à remuneração de alguns de nossos empregados e administradores, planos de opção de compra de ações da nossa Companhia, aprovados em sede de assembleia geral ("Planos").

Nesse sentido, o nosso Conselho de Administração é responsável pela condução dos Planos, estabelecendo, periodicamente, programas de opção de compra de ações, os quais integrarão os Planos, definindo para cada programa: (i) os beneficiários; (ii) o número total de ações de nossa Companhia objeto de outorga e, eventualmente, a divisão em lotes; (iii) o preço de exercício; (iv) eventuais prazos de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida, os períodos para o exercício das opções e as datas-limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão; (v) eventuais critérios objetivos para a eleição de beneficiários e a determinação do número de opções de compra de ações da Companhia ("Programas").

Quando do lançamento de cada Programa, o nosso Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada opção em Contratos de outorga de opção de compra de ações ("Contrato"), a ser celebrado entre a nossa Companhia e cada beneficiário. Os contratos definem: (i) o número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício das opções, (ii) o preço por ação, de acordo com o Programa, e (iii) quaisquer outros termos e condições adicionais, à condição de que não estejam em desacordo com as disposições do respectivo Plano ou Programa.

O exercício da opção não está sujeito ao atingimento de quaisquer metas ou indicadores, sejam financeiros ou de desempenho, individuais ou corporativos.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2011, os acionistas aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2011"). O nosso Conselho de Administração aprovou seis Programas vinculados ao Plano 2011, sendo o 1º Programa aprovado em 30 de agosto de 2011, o 2º Programa aprovado em 03 de junho de 2013, o 3º Programa aprovado em 11 de novembro de 2013, o 4º Programa aprovado em 05 de dezembro de 2013, o 5º Programa aprovado em 31 de dezembro de 2014 e o 6º Programa aprovado em 1 de dezembro de 2015. Todos os Programas vinculados ao Plano 2011 já tiveram seus prazos de exercício encerrados, com exceção do 2º Programa.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2019, os acionistas aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2019"). O Conselho de Administração aprovou dois Programas vinculados ao Plano 2019, sendo o 1º Programa aprovado em 04 de janeiro de 2019 e o 2º Programa aprovado em 04 de março de 2019. O Plano 2019 foi encerrado em setembro de 2023 e na data deste Formulário de Referência não há mais opções a serem exercidas no âmbito do referido Plano.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022 foi aprovado o Plano de Ações Restritas da Companhia ("Plano de Outorga de Ações"). O Conselho de Administração aprovou em 1º de junho de 2023 o 1º Programa de outorga de ações restritas.

(c) número máximo de ações abrangidas

As quantidades descritas abaixo estão ajustadas considerando o desdobramento de ações de 1:7 aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020.

Com relação ao 2º Programa do Plano 2011, o número máximo de ações abrangidas é de até 695.849 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da nossa Companhia.

Com relação ao Plano 2019, o número máximo de ações abrangidas é de até 4.864.685 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da nossa Companhia, sendo que até a data deste Formulário de Referência foram outorgadas 3.885.000 através do 1º Programa e 2º Programa.

Com relação ao Plano de Outorga de Ações, o número máximo de ações abrangidas é de até 3.012.936 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, equivalente a 1,40% das ações representativas do capital social total da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

As quantidades descritas abaixo estão ajustadas considerando o desdobramento de ações de 1:7 aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020.

Com relação ao 2º Programa do Plano 2011, o número máximo de ações outorgadas é de até 695.849 opções e nenhuma opção foi exercida, perdida ou cancelada até o momento. Na data deste Formulário de Referência, o 2º Programa do Plano 2011 tinha um total de 695.849 opções em aberto, todas exercíveis.

Com relação ao Plano 2019, o número máximo de ações outorgadas é de até 4.864.685 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo que para o 1º Programa do Plano 2019 foram outorgadas 3.465.000 opções e para o 2º Programa do Plano 2019 foram outorgadas 420.000 opções. As demais ações não foram incluídas nos programas mencionados acima.

Com relação ao Plano de Outorga de Ações, o número máximo de ações outorgadas é de até 3.012.936 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo que para o Primeiro Programa foram outorgadas 2.000.000 de ações restritas. Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2024 foi aprovado um Adendo ao Primeiro Programa no qual foram outorgadas mais 120.000 de ações restritas.

Na data deste Formulário de Referência, foram exercidas 171.150 opções do 1º Programa do Plano de 2019, 205.800 opções do 1º e 2º Programa 2019 expiraram e 2.921.625 opções do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Lote dos dois programas do Plano 2019 superaram o período de vesting previstos nos contratos de outorga e eram exercíveis, sendo 3.251.850 opções no âmbito do 1º Programa e 256.200 opções no âmbito do 2º Programa. Na data deste Formulário de Referência não há mais opções a serem exercidas no âmbito do Plano 2019.

A Companhia constituiu provisão contábil nos termos do CPC 06 - Pagamento baseado em ações, assim, embora não exercíveis na data deste Formulário de Referência por não terem superado os períodos de vesting definidos dos contratos de outorga, foi constituída provisão para a totalidade das opções do plano.

(e) condições de aquisição de ações

Com relação ao 2º Programa 2011, poderá ser exercida total ou parcialmente em qualquer data, a partir de 03/06/2013 e até o final do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias após a data em que o beneficiário deixar de exercer o cargo de administrador da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia ou se desligar por qualquer motivo, incluindo renúncia, destituição, desligamento voluntário ou aposentadoria.

Com relação ao Plano 2019, o Beneficiário tem o direito (e não a obrigação) de exercer, total ou parcialmente, a opção relacionada aos Lotes adquiridos – mediante a aquisição das ações componentes de cada Lote de Ações – até o prazo de 30 de setembro de 2022 inicialmente, conforme definido em cada programa, prorrogado para 30 de setembro de 2023.

No 1º Programa 2019, as opções são divididas em 4 (quatro) lotes ("Lotes"), sendo que o Primeiro Lote é formado por 40% (quarenta por cento) e os demais Lotes são formados por 20% (vinte por cento), cada, das Opções de Ações. O beneficiário tem o direito (e não a obrigação) de adquirir, total ou parcialmente, no prazo

estipulado em Contrato ("Prazo de Aquisição") a opção relacionada ao Primeiro Lote de 31 de março de 2019 a 30 de setembro de 2019, a opção relacionada ao Segundo Lote de 1º de outubro de 2019 a 31 de março de 2020, a opção relacionada ao Terceiro Lote de 1º de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020 e a opção relacionada ao Quarto Lote de 1º de outubro de 2020 a 31 de março de 2021. Após o decurso do Prazo de Aquisição de cada Lote, o beneficiário perderá o direito à aquisição de cada Lote da Opção, o qual restará caducado para todos os fins, sem qualquer direito a indenização, remuneração ou compensação de qualquer natureza.

No 2º Programa 2019, as opções são divididas em 5 (cinco) Lotes, sendo que cada Lote é formado por 20% (vinte por cento), cada, das ações a que o beneficiário tem direito a adquirir ao longo do tempo. O beneficiário tem o direito (e não a obrigação) de adquirir, total ou parcialmente, no Prazo de Aquisição a opção relacionada ao Primeiro Lote de 31 de março de 2019 a 30 de setembro de 2019, a opção relacionada ao Segundo Lote de 1º de outubro de 2019 a 31 de março de 2020, a opção relacionada ao Terceiro Lote de 1º de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020, a opção relacionada ao Quarto Lote de 1º de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, e a opção relacionada ao Quinto Lote de 1º de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021. Após o decurso do Prazo de Aquisição de cada Lote, o Beneficiário perderá o direito à aquisição de cada Lote da Opção, o qual restará caducado para todos os fins, sem qualquer direito a indenização, remuneração ou compensação de qualquer natureza.

Com relação ao Plano de Outorga de Ações, serão outorgadas aos beneficiários ações ordinárias da Companhia. Desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano de Outorga de Ações e seu Programa, a Companhia transferirá as ações restritas em 3 (três) lotes, conforme os períodos mínimos de permanência do beneficiário como administrador ou empregado da Companhia ("Períodos de Vesting"): Primeiro Período de Vesting, o beneficiário terá o direito ao recebimento do primeiro lote, caso permaneça como administrador ou empregado entre a data de aprovação do Programa e o dia 31 de dezembro de 2023; Segundo Período de Vesting, o beneficiário terá o direito ao recebimento do segundo lote, caso permaneça como administrador ou empregado entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024; e Terceiro Período de Vesting, beneficiário terá o direito ao recebimento do terceiro lote, caso permaneça como administrador ou empregado entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025. O adendo ao Primeiro Programa preve que o beneficiário terá o direito ao recebimento integral do lote de ações restritas outorgadas pela Companhia, caso permaneça como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia entre a data de aprovação do adendo ao Programa e o dia 31 de dezembro de 2025.

As ações adquiridas através do exercício de opções estão sujeitas às restrições de transferência e alienação de ações descritas abaixo.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Com relação ao Plano 2011, considerando o desdobramento das ações da Companhia na razão de 1:7, o preço de emissão por ação, ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções, será o valor equivalente a R\$2,33 por ação, devidamente corrigido, desde 31 de dezembro de 2009 até a respectiva data de pagamento do exercício da opção pelo beneficiário, pelo IPCA. Será deduzido o valor dos dividendos e juros sobre capital próprio por ação pagos pela Companhia a partir da data de assinatura do Contrato, devidamente corrigido, desde a data de pagamento do respectivo dividendo até a data de exercício da opção, pela variação do IPCA.

Com relação ao Plano 2019, considerando o desdobramento das ações da Companhia na razão de 1:7, o preço de emissão por ação, ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício da opção, será de R\$10,68 a R\$11,56 por ação, determinado mediante precificação baseada no valor justo das ações válido para 04 de janeiro de 2019, mediante as regras estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 46 (IFRS 13), conforme laudo emitido pela sociedade de auditoria externa independente (Big

Four). O preço de exercício será devidamente corrigido, desde 04 de janeiro de 2019 até a respectiva data de pagamento do exercício da opção pelo beneficiário, pelo IPCA, ou índice que vier a substituí-lo.

Com relação ao Plano de Outorga de Ações, com o propósito de satisfazer a outorga de ações restritas, a Companhia transferirá ações em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para o beneficiário, nos termos da RCV 77.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As opções poderão ser exercidas de acordo com os prazos de exercício e os planos têm seus prazos de exercício condizentes com a relevância do colaborador e o alinhamento com os objetivos de longo prazo do plano.

Com relação ao 2º Programa do Plano 2011, poderá ser exercida total ou parcialmente em qualquer data, a partir de 03 de junho de 2013 e até o final do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias após a data em que o Beneficiário deixar de exercer o cargo de administrador da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia.

Com relação ao Plano 2019, o Beneficiário tem o direito (e não a obrigação) de exercer, total ou parcialmente, a Opção relacionada aos Lotes adquiridos – mediante a aquisição das Ações componentes de cada Lote de Ações – até o prazo de 30 de setembro de 2023 ("Prazo de Exercício"). Após o decurso do Prazo de Exercício, o Beneficiário perderá o direito ao exercício da Opção relacionada aos Lotes adquiridos mediante a aquisição das Ações componentes de cada Lote de Ações, o qual restará caducado para todos os fins, sem qualquer direito a restituição do valor pago para a aquisição de qualquer Lote da Opção, indenização, remuneração ou compensação de qualquer natureza.

Com relação ao Plano de Outorga de Ações, a transferência das ações restritas para o beneficiário se dá com o cumprimento das condições e prazos previstos no Programa, quais sejam: Primeiro Período de Vesting, o beneficiário terá o direito ao recebimento do primeiro lote, caso permaneça como administrador ou empregado entre a data de aprovação do Programa e o dia 31 de dezembro de 2023; Segundo Período de Vesting, o beneficiário terá o direito ao recebimento do segundo lote, caso permaneça como administrador ou empregado entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024; e Terceiro Período de Vesting, beneficiário terá o direito ao recebimento do terceiro lote, caso permaneça como administrador ou empregado entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025. O adendo ao Primeiro Programa prevê que o beneficiário terá o direito ao recebimento integral do lote de ações restritas outorgadas pela Companhia, caso permaneça como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia entre a data de aprovação do adendo ao Programa e o dia 31 de dezembro de 2025.

(h) forma de liquidação

Com relação ao Plano 2011, será deduzido do preço de exercício o valor dos dividendos e juros sobre capital próprio por ação pagos pela nossa Companhia a partir da data de assinatura do Contrato, devidamente corrigido, desde a data de pagamento do respectivo dividendo até a data de exercício da Opção, pela variação do IPCA. O preço de exercício será pago à vista e em moeda corrente no ato de subscrição das ações, ou mediante compensação de créditos decorrentes do Contrato de Empréstimo. O beneficiário deverá destinar o equivalente a 100% (cem por cento) de quaisquer valores recebidos pelo beneficiário a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou outras distribuições de lucros realizadas pela Companhia, para o exercício das Opções.

Com relação ao Plano 2019, será deduzido do preço de exercício o valor dos dividendos e juros sobre capital próprio por ação pagos pela nossa Companhia a partir da data de assinatura do respectivo Contrato, devidamente corrigido, desde a data de pagamento do respectivo dividendo até a data de exercício da opção, pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou índice que vier a substituí-lo. Do preço de exercício será descontado o valor pago pelo beneficiário a título do preço de aquisição, devidamente corrigido, desde o

pagamento do preço de aquisição até a respectiva data de pagamento do exercício da opção pelo beneficiário, pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, ou índice que vier a substituí-lo.

O preço de exercício, será pago à vista pelo beneficiário e em moeda corrente no ato de subscrição das ações, ou, a critério do beneficiário, dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou índice que vier a substituí-lo. No momento do pagamento do preço de exercício pelo beneficiário, no caso de pagamento à vista, ou no momento do pagamento da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado, a Companhia deverá registrar a transferência das ações objeto do exercício da opção, indicando, inclusive, a sujeição das referidas ações às restrições de transferência sobre estas.

Com relação ao Plano de Outorga de Ações, com o propósito de satisfazer a outorga de ações restritas, a Companhia transferirá ações em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para o beneficiário, nos termos da RCV 77.

(i) restrições à transferência das ações

Com relação ao 2º Programa do Plano 2011, ao 1º Programa e ao 2º Programa do Plano 2019, o beneficiário, enquanto permanecer como administrador da Companhia e/ou de sociedades controladas pela nossa Companhia, não poderá vender, ceder, transferir ou alienar as ações de emissão da Companhia das quais é ou venha a ser titular (incluindo as ações), em qualquer capacidade e a qualquer título, seja mediante subscrição, compra, exercício de opções de compra ou bônus de subscrição, bonificação, desdobramento, grupamento ou por qualquer outra forma e quaisquer direitos de subscrição de ações ou direitos conversíveis em ações de emissão da Companhia, que venham a ser outorgados a qualquer tempo ao beneficiário.

Na hipótese de ocorrência de abertura de capital, o beneficiário não poderá alienar suas ações nos seis meses subsequentes à data da abertura de capital. Contudo, de acordo com os programas, os beneficiários poderão alienar as ações adquiridas através de opções exercidas até a data da abertura de capital após o início do sétimo mês contado a partir da data da abertura de capital, sendo limitado a 17% das ações de sua titularidade. Após o início do oitavo mês contado a partir da data da abertura de capital, o beneficiário poderá alienar até 33% das ações de sua titularidade. Após o início do nono mês contado a partir da data da abertura de capital, o beneficiário poderá alienar até 50% das ações de sua titularidade. Após o início do décimo mês contado a partir da data do IPO, o beneficiário poderá vender até 66% das ações de sua titularidade. Após o início do décimo primeiro mês contado a partir da data da abertura de capital, o beneficiário poderá alienar até 83% das ações de sua titularidade. Após o início do décimo segundo mês contado a partir da data da abertura de capital, o beneficiário poderá alienar integralmente das ações de sua titularidade.

Com relação ao Programa do Plano de Outorga de Ações, durante o período de Lock Up, o beneficiário não poderá alienar ou onerar as ações restritas; e realizar operações envolvendo derivativos com as ações restritas que configurem posições vendidas em ações da Companhia, assim como o aluguel para terceiros de ações da Companhia. As ações restritas adquiridas pelos beneficiários serão submetidas às restrições pelo prazo de 6 (seis) meses contados do término de cada um dos períodos de vesting: 6 (seis) meses contados de 31 de dezembro de 2023 para o primeiro lote, 6 (seis) meses contados de 31 de dezembro de 2024 para o segundo lote e 6 (seis) meses contados de 31 de dezembro de 2025 para o terceiro lote.

Além dos Períodos de Lock Up e/ou períodos de restrição à negociação eventualmente previstos na regulamentação e legislação aplicáveis e/ou nas políticas internas da Companhia, o Diretor de Relações com Investidores poderá, a seu exclusivo critério, suspender os direitos de negociação das Ações Restritas pelo Beneficiário ou, ainda, estender os períodos de restrição à negociação das Ações Restritas pelo Beneficiário no período que anteceder a divulgação de fatos relevantes e a publicação das demonstrações financeiras da Companhia, entre outras datas nas quais seja recomendável a suspensão dos direitos de negociação das Ações

Restritas ou a extensão períodos de restrição à negociação das Ações Restritas pelo Beneficiário, a critério do Diretor de Relações com Investidores e no melhor interesse da Companhia e dos seus acionistas.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos poderão ser extintos, a qualquer tempo, por decisão do nosso Conselho de Administração, sem prejuízo da prevalência das restrições à negociabilidade das Ações e/ou ao direito de preferência eventualmente instituído pelos Programas.

Com relação ao Programa do Plano de Outorga de Ações, o conselho de administração determinará, a seu exclusivo critério e no melhor interesse da Companhia, a solução aplicável na hipótese de um evento de liquidez, podendo determinar (i) que o contrato de outorga de ações restritas permanecerá vigente após a operação em questão, sem qualquer alteração; (ii) a antecipação do término do(s) Período(s) de Vesting em curso e que ainda não tenham se iniciado e o cancelamento dos respectivos Períodos de Lock Up, de forma a assegurar a inclusão das Ações restritas correspondentes na operação em questão; e/ou (iii) o pagamento em moeda corrente da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do contrato de outorga de ações restritas.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Com relação ao Plano 2011, antes do término do prazo de exercício, as opções que não tenham sido exercidas pelo beneficiário caducarão, sem que o beneficiário tenha direito à indenização, (i) no caso de destituição com justa causa, imediatamente mediante a referida destituição; e (ii) nos casos de morte ou invalidez permanente, 60 (sessenta) dias contados da data do evento, sendo certo que durante tal prazo o beneficiário ou seus herdeiros poderão exercer referidas opções.

Com relação ao Plano 2019, todas as opções cujos respectivos prazos de carência não tenham decorrido (e, portanto, não estejam aptas a serem adquiridas conforme os prazos previstos no Contrato) caducarão imediatamente, sem que o beneficiário tenha direito a indenização ou qualquer outra remuneração ou compensação de qualquer natureza, na data em que o beneficiário deixar de exercer cargo na Companhia e/ou sociedades controladas pela Companhia, conforme aplicável, por qualquer motivo ou razão, incluindo destituição com ou sem justa causa, renúncia, rescisão do contrato de trabalho por mútuo acordo, desligamento voluntário, aposentadoria, morte, ou invalidez permanente. As opções que estejam aptas a serem adquiridas, conforme os prazos previstos no Contrato, e que ainda não tenham sido adquiridas pelo beneficiário na data em que o beneficiário deixar de exercer cargo na Companhia e/ou sociedades controladas pela Companhia, conforme aplicável, poderão ser adquiridas pelo beneficiário dentro do prazo de aquisição do respectivo Lote.

Com relação ao Programa do Plano de Outorga de Ações, na hipótese de desligamento do beneficiário por iniciativa da Companhia, sem justa causa, ou em razão de falecimento ou de invalidez permanente do beneficiário, o beneficiário ou os seus herdeiros, caso aplicável, terão direito de receber as ações restritas proporcionalmente ao período de vesting em curso considerando a data da efetiva ocorrência do evento, e perderão automaticamente, independente de aviso prévio e sem direito a indenização, o direito à totalidade das Ações restritas cujos períodos de vesting ainda não tenham se iniciado. Na hipótese de desligamento do beneficiário por justa causa ou por renúncia, pedido de demissão ou por qualquer outra forma de desligamento por iniciativa do próprio beneficiário, o beneficiário perderá automaticamente, independente de aviso prévio e sem direito a indenização, o direito à totalidade das Ações restritas cujos períodos de vesting ainda não tenham se encerrado e/ou iniciado.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Exercício social corrente (2026)

Não há previsão de outorga de opções no âmbito dos Planos para o exercício social corrente.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Não houve outorga de opções no âmbito dos Planos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Não houve outorga de opções no âmbito dos Planos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Não houve outorga de opções no âmbito dos Planos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

A Companhia não possui opções outorgadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e não possui previsão de outorga para o exercício corrente.

8.7 - Opção em aberto

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	Plano 2011: 695.849	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	Plano 2011: 540 dias após a data que o mesmo deixar de exercer cargo de administrador da Companhia	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	11,12	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	4,51	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	3.745.726,59	N/A

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

A Companhia não possui opções exercidas ou ações entregues nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	4
Nº de membros remunerados	-	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4
Nº de membros remunerados	-	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	-	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	4
Nº de membros remunerados	-	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	-

8.10 - Outorga de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	4
Nº de membros remunerados	-	4
Data de outorga	N/A	02/01/2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	850.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	02/01/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	4,73
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	4.020.500,00

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4
Nº de membros remunerados	-	4
Data de outorga	N/A	02/01/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	510.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	02/01/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	2,24
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	1.142.400,00

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	-	4
Data de outorga	N/A	02/01/2024
Quantidade de ações outorgadas	N/A	340.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	02/01/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	4,61
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	1.567.400

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	4
Nº de membros remunerados	-	4
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A

8.11 - Ações entregues

Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4
Nº de membros remunerados	2	4
Nº ações	N/A	510.000
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	3,77
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	2,24
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	780.300,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	2	4
Nº ações	N/A	340.000
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	3,77
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	4,61
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	(285.600,00)

A Companhia não possui ações entregues no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.12 - Precificação das ações/opções

Os itens abaixo correspondem as informações sobre o Plano 2019, o qual foi encerrado em setembro de 2023. Na data deste Formulário de Referência não há mais opções a serem exercidas no âmbito do referido Plano.

(a) modelo de precificação

O modelo utilizado por nossa Companhia para precificação das opções outorgadas aos beneficiários é o modelo Black-Scholes. O modelo de Black-Scholes é uma equação diferencial parcial parabólica que relaciona o preço de derivativos ao preço atual das ações subjacentes em termos de parâmetros de mercado.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O preço da ação foi definido em R\$12,92 por ação com base em estudo de valor preparado por terceiros na data de 31 de dezembro de 2019.

O preço de exercício das opções, após o desdobramento das ações mencionadas no item 2.6 desse Formulário de Referência, foi definido entre um intervalo de R\$10,68 a R\$11,34, corrigido pelo IPCA até a data da aquisição da opção (difere do exercício da opção). O preço de aquisição da opção equivale a 5% do preço de exercício.

Com relação à volatilidade esperada do preço da ação foi considerada uma volatilidade média para cada data de outorga com base na média das volatilidades dos papéis de empresas comparáveis listadas em bolsa: Paraca Inc. Ticker "4809"; SP Plus Corporation Ticker "SP"; PARK24 Co., Ltd. Ticker "4666" resultando em 27,5% a 31,0% a.a., conforme volatilidade média de 9 a 36 meses.

Sobre a vida da opção, de acordo com o modelo do contrato de outorga de opções fornecido pela administração da Companhia, o prazo máximo de exercício para as opções de compra de ações era inicialmente até 30 de setembro de 2022, e em 10 de agosto de 2021, o Conselho de Administração aprovou a prorrogação do vencimento para 30 de setembro de 2023.

Não foram considerados pagamentos de dividendos durante a vida das opções de compra de ações.

A taxa de juros livre de risco utilizada foi de 7,4% a 8,3% a.a. refere-se às projeções da taxa Selic com base no relatório Focus disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não foram considerados para efeito de precificação das opções os exercícios antecipados previstos e caso de falecimento ou invalidez do Beneficiário, ou eventos societários previstos no item "m" acima.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizada a média de 9 a 36 meses apurada para as ações de empresas comparáveis.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não foram incorporadas outras características da mensuração do valor justo da opção além das mencionadas no item b.

8.13 - Participações detidas por órgão

As participações em ações, quotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas pelos administradores e conselheiros fiscais, direta ou indiretamente, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social estão indicadas abaixo:

31.12.2025	Sociedade Emissora do Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade	% do capital social
Conselho de Administração	Companhia	Derivativos ¹	835.900	0,3812%
		Ações Ordinárias	5.188.260	2,3658%
Diretoria Estatutária			588.492	0,2683%
Conselho Fiscal			N/A	N/A
Total			6.612.652	3,0153%

¹ As participações indiretas do Conselho de Administração incluem 835.900 unidades de Equity Linked Notes (Warrants) de liquidação financeira, cujo ativo subjacente são ações ordinárias da Companhia (ALPK3).

8.14 - Planos de previdência

Não aplicável. A Companhia não concede ao Conselho de Administração, Comitês, Diretoria e Conselho Fiscal plano de previdência ou de aposentadoria para assegurar benefício complementar aos da previdência social oficial.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
Valores anuais	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	4,00	4,00	4,00	8,75	9,00	8,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	2,00	2,00	1,00
Valor da maior remuneração (Reais)	3.772.850,07	2.977.073,82	2.707.865,34	216.674,44	209.145,00	180.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	1.282.272,70	1.204.087,34	1.242.424,53	214.974,00	66.004,42	180.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	2.864.315,10	2.568.549,85	1.978.415,84	215.824,22	137.574,71	180.000,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	A Companhia não instalou conselho fiscal nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.
31/12/2024	A Companhia não instalou conselho fiscal nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.
31/12/2023	A Companhia não instalou conselho fiscal nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.
Conselho de Administração	
31/12/2025	A Companhia não instalou conselho fiscal nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.
31/12/2024	A Companhia não instalou conselho fiscal nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.
31/12/2023	A Companhia não instalou conselho fiscal nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023..

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Não há qualquer previsão em contrato, apólice de seguro ou outros mecanismos de remuneração ou indenização para o caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável.

8.18 - Remuneração - Outras funções

Os membros dos nossos órgãos (Conselho de Administração, Comitês, Diretoria e Conselho Fiscal não receberam remuneração além da remuneração referente às funções que ocupam na Companhia.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Os membros dos nossos órgãos (Conselho de Administração, Comitês, Diretoria e Conselho Fiscal não receberam remuneração além da remuneração referente às funções que ocupam na Companhia.

8.20 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ANEXO IV – INFORMAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme artigo 11, inciso I, da Resolução da CVM nº 81/2021)

7.3 - Composição e experiência profissional dos candidatos ao Conselho de Administração

As informações abaixo referem-se aos candidatos a membros para composição do Conselho de Administração da Companhia e consideram a aprovação da eleição dos candidatos pelos acionistas.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato ⁽²⁾
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	
Cainã Santi Rocha	12/06/1992	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	24/04/2024
070.434.609-56	Administrador	Conselho de Administração (Efetivo)	24/04/2026	Sim	
Edwyn Neves	28/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	14/07/2015
041.251.829-57	Administrador	Presidente do Conselho de Administração	24/04/2026	Sim	
Fábio Soares de Miranda Carvalho	21/08/1977	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	26/04/2022
037.361.977-48	Empresário	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	24/04/2026	Sim	
Helio Francisco Alves Cerqueira	13/05/1951	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	31/07/2009
494.037.708-30	Administrador	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	24/04/2026	Sim	
João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá	11/08/1987	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	24/04/2024

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato ⁽²⁾
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	
369.521.838-09	Administrador	Conselho de Administração (Efetivo)	24/04/2026	Sim	11/02/2020
Lilian Marques Esteves	30/06/1969	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	
005.941.527-47	Analista de sistemas	Conselho de Administração (Efetivo)	24/04/2026	Sim	
Luis Filipe Frozoni Lomonaco	28/03/1980	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	26/04/2022
286.814.928-61	Administrador de empresas	Conselho de Administração (Efetivo)	24/04/2026	Sim	
Mariane Wiederkehr Grechinski	03/05/1981	Pertence ao Conselho de Administração	24/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	30/04/2021
007.643.909-70	Publicitária	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	24/04/2026	Sim	

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

⁽²⁾ Considerando a efetiva eleição do respectivo candidato.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Cainã Santi Rocha - 070.434.609-56
Cainã Santi Rocha é associado do grupo BTG Pactual, atua desde 2019 na área de Special Situations e Capital Solutions do BTG Pactual, anteriormente foi responsável pelo departamento financeiro dos ativos ilíquidos do banco, incluindo ativos de private equity, infraestrutura, imobiliários, florestais. Iniciou sua carreira na PwC em 2012, nas áreas de auditoria e valuation, com foco nas áreas de Energia, Serviços Financeiros e Varejo. Em 2016 foi promovido a gerente, posição que ocupou até dezembro de 2017, quando se transferiu para o BTG Pactual. Formado em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina. Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
Edwyn Neves - 041.251.829-57	
Edwyn Neves é sócio do Grupo BTG Pactual. Ingressou no banco em agosto de 2008 como membro do time de private equity. Antes de ingressar no BTG Pactual, trabalhou na divisão de investment banking do Credit Suisse no Brasil entre abril de 2007 e julho de 2008. Entre maio de 2005 e março de 2007, foi membro da equipe brasileira de private equity do Advent International. Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
Fábio Soares de Miranda Carvalho - 037.361.977-48	
Fábio Soares de Miranda Carvalho é advogado, formado em direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Mestre em Direito pela Universidade de Cambridge. Integrou o escritório de advocacia Castro, Barros, Sobral, Gomes de 1999 a 2006. Sócio Fundador da Legion Holdings. Foi CEO da Casa & Video, de 2009 a 2015. Foi membro do Conselho de Administração das empresas Casa & Video (Presidente), Bravante S.A. (Presidente), Lojas Leader S.A. (Presidente), LIQ S.A. e Recovery S.A. Atualmente é CEO da Abril Comunicações S.A. e atua como membro do Conselho de Administração da Casa Cor (Presidente), Total Express S.A. (Presidente), Banco Pan, bem como do Conselho Deliberativo da Inovar Previdência Privada e da entidade cultural sem fins lucrativos Instituto Oficina de Cerâmica Francisco Brennand. Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Fábio é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência do regulamento do segmento denominado Novo Mercado da B3. Para fins de clareza, a Companhia destaca que, embora esteja listada no segmento básico da B3, irá observar voluntariamente o critério de independência dos membros do conselho de administração, previsto no regulamento do Novo Mercado. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A	N/A
-----	-----

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
Helio Francisco Alves Cerqueira - 494.037.708-30	
Helio Francisco Alves Cerqueira é formado em Direito pela FMU, é sócio Fundador da Companhia, com mais de 30 anos de experiência no setor de estacionamento, onde também ocupou o cargo de CEO e de presidente do Conselho de Administração. É também sócio proprietário da C+R Real Estate. O Sr. Helio é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência do regulamento do segmento denominado Novo Mercado da B3, com base em sua declaração de independência, seu currículo e seu histórico profissional. Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá - 369.521.838-09	
João Sá é Sócio do BTG Pactual e membro sênior do Time de Investimentos, com 14 anos de experiência em crédito estruturado, Private Equity, Growth Investments e Venture Capital. João é do conselho de administração de diversas companhias no setor de tecnologia e bens de consumo, como Conta Azul e OakBerry. João também é head do boostlab, programa de aceleração do BTG Pactual como estratégia de investimento em Corporate Venture Capital. Antes de ingressar na divisão de Capital Privado em 2019, João trabalhou por 6 anos no time de Crédito (Credit and securitization) do Banco BTG Pactual, onde participou de diversas operações de financiamento e turnaround em diversos setores, incluindo agronegócio, petróleo e gás, serviços, mineração, bens de consumo, varejo e empresas de tecnologia. Antes de ingressar no BTGP, João trabalhou em Investment Banking em escritório em São Paulo. João é graduado em Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da Fundação Getúlio Vargas. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
Lilian Marques Esteves - 070.434.609-56	
A Sra. Lilian Marques Esteves é formada em Informática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente envolvida na administração dos negócios de sua família. É responsável pela holding patrimonial Romanof Ltda e preside o conselho de administração da Argiano Società Agricola. Atuou como analista de sistemas na Varig Viação Aérea riograndense e ocupou cargos relacionados ao desenvolvimento de softwares em empresas locais. Formada em informática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, possui certificação pela Harvard Business School HBX. Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
Luis Filipe Frozoni Lomonaco - 070.434.609-56	
Luis Filipe Lomonaco ingressou na TreeCorp Investimentos em 2010. De 2006 a 2009, atuou como CEO da Estapar [ALPK3]. Antes ele passou cinco anos na Unilever, também trabalhou para o banco Barclays, em Londres, Nea Capital, GVconsult e foi diretor do Comitê de Small Business Affairs da America Chamber of Commerce. Ocupa cargos de membro do conselho na Zul Digital, MC1, Cabana Burger, Tânia Bulhões além de ter atuado por alguns anos em posições externas como membro do conselho na ZeeDog, Innova, Hoken, ICLinic e Alliar [AALR3]. Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Luiz é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência do regulamento do segmento denominado Novo Mercado da B3. Para fins de clareza, a Companhia destaca que, embora esteja listada no segmento básico da B3, irá observar voluntariamente o critério de independência dos membros do conselho de administração, previsto no regulamento do Novo Mercado. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
Mariane Wiederkehr Grechinski - 007.643.909-70	

Mariane Wiederkehr Grechinski possui sólida experiência em gestão, ocupando atualmente o cargo de Vice-Presidente de Operações da Zamp, responsável pela Starbucks Brasil. Antes atuou como CEO do Guardar Aqui SelfStorage, foi membro do conselho de administração da Alphaville Urbanismo, da diretoria executiva na BrMalls, da área de marketing do Grupo Multiplan. Graduada em Comunicação Social pela Universidade Positivo, e com MBA Executivo pela FGV, também concluiu na Stanford Graduate School of Business o SEP 2019 e na Harvard Business School o programa de Liderança Executiva.

Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

A Sra. Mariane é considerada conselheira independente em observância aos critérios de independência do regulamento do segmento denominado Novo Mercado da B3. Para fins de clareza, a Companhia destaca que, embora esteja listada no segmento básico da B3, irá observar voluntariamente o critério de independência dos membros do conselho de administração, previsto no regulamento do Novo Mercado.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

7.4 - Composição dos comitês

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	Percentual de participações nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Helio Francisco Alves Cerqueira	Outros Comitês	Comitês de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/1951	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a assembleia geral ordinária de 2026
494.037.708-30	Comitê Financeiro e de Investimentos	Administrador de Investimentos.		07/05/2024	2	100%
Membro independente do Conselho de Administração da Companhia e do Comitê de Auditoria						
Fábio Soares de Miranda Carvalho	Outros Comitês	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	21/08/1977	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a assembleia geral ordinária de 2026
037.361.977-48	Comitês Financeiro e de Investimentos	Empresário		07/05/2024	2	100%
Membro independente do Conselho de Administração da Companhia						
Lilian Marques Esteves	Outros Comitês	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	30/06/1969	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a assembleia geral ordinária de 2026
005.941.527-47	Comitê Financeiro e de Investimentos.	Analista de sistemas		07/05/2024	2	100%
Membro do Conselho de Administração da Companhia						
Mariane Wiederkehr Grechinski	Outros Comitês	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/1981	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a assembleia geral ordinária de 2026
007.643.909-70	Comitê de Financeiro e Investimentos	Publicitária		07/05/2024	1	100%
Membro independente do Conselho de Administração da Companhia						
Luis Filipe Frozoni Lomonaco	Outros Comitês	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	28/03/1980	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	Percentual de participações nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
						assembleia geral ordinária de 2026
286.814.928-61	Comitês Financeiro e de Investimentos e de Inovação	Administrador de empresas		07/05/2024	0	100%
Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Inovação						
Edwyn Neves	Outros Comitês	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	28/02/1983	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a assembleia geral ordinária de 2026
041.251.829-57	Comitê Financeiro e de Investimentos	Administrador		07/05/2024	0	100%
Presidente do Conselho de Administração da Companhia						
Cainã Santi Rocha	Outros Comitês	Não Estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	12/06/1992	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a assembleia geral ordinária de 2026
070.434.609-56	Comitê de Auditoria Não estatutário e Comitê Financeiro	Administrador		07/05/2024	2	100%
Membro efetivo do Conselho de Administração.						
João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá	Outros Comitês	Não Estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1987	07/05/2024	Até a 1ª reunião do conselho de administração após a assembleia geral ordinária de 2026
369.521.838-09	Comitê Financeiro	Administrador		07/05/2024	0	100%
Membro efetivo do Conselho de Administração.						

Helio Francisco Alves Cerqueira – 494.037.708-30	
N/A	N/A
Fábio Soares de Miranda Carvalho – 037.361.977-48	
N/A	N/A

Lilian Marques Esteves – 005.941.527-47	
N/A	N/A
Mariane Wiederkehr Grechinski – 007.643.909-70	
N/A	N/A
Luiz Filipe Frozoni Lomonaco – 286.814.928-61	
N/A	N/A
Edwyn Neves – 041.251.829-57	
N/A	N/A
João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá – 369.521.838-09	
N/A	N/A
Cainã Santi Rocha - 070.434.609-56	
N/A	N/A

7.5 – Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Lilian Marques Esteves Membro do conselho de administração	005.941.527-47	Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.	60.537.263/0001-66	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> André Santos Esteves Controlador indireto	857.454.487-68	Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.	60.537.263/0001-66	
<u>Observação</u> Lilian Marques Esteves e André Santos Esteves são casados sob o regime de separação total de bens				

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não aplicável, tendo em vista que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos a membros do Conselho de Administração e controladas, controladores e outros.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS INDEPENDENTES
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(anexo inicia-se na próxima página)

São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

Tendo em vista que as ações de emissão da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. (“Companhia”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) não fundei a Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Fábio Soares de Miranda Carvalho

São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

Tendo em vista que as ações de emissão da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. (“Companhia”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Helio Francisco Alves Cerqueira

São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

Tendo em vista que as ações de emissão da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. (“Companhia”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controladora direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) não fundei a Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Mariane Wiederkehr Grechinski

**ANEXO VI – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO E LAUDO
DE AVALIAÇÃO DAS SOCIEDADES: WELLPARK – ESTACIONAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.; RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA.; E
PARKING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

(anexo inicia-se na próxima página)

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA WELLPARK – ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PELA ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

celebrado entre

ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

e

WELLPARK – ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

23 de março de 2026

Pelo presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da WELLPARK – ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. pela Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. (“Protocolo e Justificação”) celebrado na presente data, as partes abaixo,

de um lado, na qualidade de Incorporadora:

1. ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.537.263/0001-66, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Bloco 3, 2º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Estapar” ou “Incorporadora”);

e, de outro lado, na qualidade de Incorporada:

2. WELLPARK – ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, sala 1501, Caminho das Árvores, CEP 41820-774, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 86.783.768/0001-02, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Wellpark” ou “Incorporada”).

Estapar e Wellpark, doravante denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

A. A Estapar é uma companhia aberta categoria “A” com ações negociadas no segmento especial do mercado de ações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado Novo Mercado, sob o código de negociação (*ticker*) “ALPK3”;

B. A Wellpark é uma subsidiária integral da Estapar;

C. A Estapar deseja integrar os ativos da Wellpark aos seus sistemas de gerenciamento de operações, promovendo a simplificação e a racionalização da estrutura de participações societárias em investidas da Estapar.

RESOLVEM as Partes celebrar este Protocolo e Justificação nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6,404/76 (“Lei das S.A.”) e das normas constantes da Instrução CVM n. 78/22 (“ICVM 78”), observados os termos, cláusulas e condições adiante:

1. Definições e Regras de Interpretação

1.1. Definições. As expressões iniciadas em maiúsculas terão os significados a elas atribuídos neste Protocolo de Incorporação, no singular ou no plural.

1.2. Regras de Interpretação.

1.2.1. Os cabeçalhos e títulos aqui contidos servem apenas para fins de referência e são irrelevantes para a interpretação ou a análise do presente Protocolo de Incorporação.

1.2.2. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todas as respectivas alterações, aditamentos, substituições, atualizações e acréscimos, salvo disposição expressa em contrário.

As referências às disposições de Lei(s) devem ser interpretadas como referências a tais disposições, conforme alteradas, expandidas, consolidadas ou reeditadas, e devem incluir todas as disposições que lhe deram origem (com modificações, se aplicáveis), regulamentos, instrumentos ou outras regras legais a elas subordinadas.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição da Operação. Este Protocolo e Justificação estabelece os termos e condições da incorporação da Wellpark pela Estapar, com a consequente extinção da Wellpark e a sucessão, por parte da Estapar, de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 223 e seguintes da LSA ("Incorporação").

2.2. Justificativa e Interesse das Sociedades na Incorporação. A Incorporação visa à plena integração dos ativos da Wellpark aos sistemas de gerenciamento de operações da Estapar e a simplificar e racionalizar a estrutura societária existente, gerando ganhos de eficiência administrativa, financeira e operacional, prevenindo despesas desnecessárias.

3. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Composição do capital social da Wellpark antes da Operação. O capital social da Wellpark, nesta data, é de R\$ 82.648.000,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 82.648.000,00 (oitenta e dois milhões, seiscentas e quarenta e oito mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da Estapar.

3.2. Composição do capital social da Estapar antes da Operação. O capital social da Estapar, nesta data, é de R\$ 225.014.886,55 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 219.305.733 (duzentas e dezenove milhões, trezentas e cinco mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

4.1. Ausência de Aumento e Capital. Considerando que as quotas de emissão da Wellpark são integralmente detidas pela Estapar, a Incorporação não resultará (i) em aumento do capital social da Incorporadora; (ii) na alteração do seu Estatuto Social; (iii) na emissão de novas ações; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Estapar, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação.

4.2. Extinção e Sucessão da Incorporada. A aprovação da Incorporação acarretará a extinção da Wellpark, que será sucedida pela Estapar, de forma que a Estapar passará à condição de sucessora a título universal da Wellpark, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

4.3. Atos Subsequentes. Uma vez implementada a Incorporação, competirá à administração da Estapar providenciar e praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo e Justificação, incluindo atos subsequentes à Incorporação tais como a baixa da inscrição da Wellpark perante as autoridades governamentais, bem como a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela Estapar.

5. AVALIAÇÕES DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada. Em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a Kontel Contabilidade Consultiva Ltda., com sede à Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.826.036/0001-50 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, o qual constitui o Anexo I ao presente Protocolo ("Laudo de Avaliação da Incorporada").

5.1.1. A Empresa Avaliadora avaliou o patrimônio líquido da Incorporada pelo critério de patrimônio líquido contábil ajustado na data base de 28 de fevereiro de 2026 ("Data Base"). De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação da Incorporada, o acervo líquido da Incorporada, que será incorporado ao patrimônio da Incorporadora, foi avaliado em R\$ 37.467,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

5.1.2. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Estapar que deliberar sobre a Incorporação.

5.1.3. As variações patrimoniais da Incorporada que eventualmente ocorrerem entre a Data Base e a data da aprovação da Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

5.2. Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos para os fins do Art. 264. Considerando que a totalidade do capital social da Wellpark é detido pela Estapar, inexistindo, portanto, relação de substituição na Incorporação, as administrações das Partes entendem, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

5.3. Ausência de Conflitos. A Empresa Avaliadora declarou que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflitos de interesse, (ii) os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Protocolo e Justificação, (iii) no melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Protocolo e Justificação são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos, (iv) assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório, (v) o presente Protocolo e Justificação atende a recomendações e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, e (vi) o controlador e os administradores das sociedades envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas no laudo preparados por ela.

6. AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

6.1. Autorizações de Autoridades Governamentais. A Operação não estará sujeita à aprovação de qualquer Autoridade Governamental.

7. ATOS SOCIETÁRIOS DAS PARTES E DIREITO DE RECESSO.

7.1. Uma vez assinado o presente Protocolo e Justificação, as Partes deverão tomar as medidas necessárias para submetê-lo a aprovação dos acionistas e sócios, respectivamente, das partes envolvidas, mediante a convocação e realização de:

(a) Reunião de Sócios da Wellpark. Realização de Reunião de Sócios da Wellpark para deliberar sobre: (i) a aprovação deste Protocolo e Justificação; (ii) a Incorporação e, consequentemente, a extinção da Incorporada nos termos deste Protocolo e Justificação; e (iii) a autorização para os administradores da Wellpark praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

(b) Assembleia Geral Extraordinária da Estapar. Deverá ser convocada e realizada uma assembleia geral extraordinária da Estapar para deliberar sobre: (i) a aprovação deste Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo

de Avaliação; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação e (iv) a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Estapar a praticarem todos atos necessários à efetivação da Incorporação.

7.2. Direito de Recesso. A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Estapar, que é a sociedade incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos sócios da sociedade incorporada. Não haverá direito de recesso na Incorporação, portanto, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Wellpark é detida pela Estapar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Documentos. Este Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação, e a proposta da administração da Estapar contendo as informações exigidas pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, serão colocados à disposição na sede das partes e nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Estapar na rede mundial de computadores.

8.2. Prática de atos. Os administradores da Estapar e da Wellpark deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

8.3. Negócios dependentes. Os eventos descritos no presente Protocolo e Justificação, bem como as demais matérias conexas submetidas à assembleia geral extraordinária da Estapar e à reunião de sócios da Wellpark são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Partes que um negócio não tenha eficácia e seja efetivado sem que os demais também tenham.

8.4. Custos e despesas. Exceto conforme expressamente disposto neste Protocolo e Justificação, cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Incorporação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

8.5. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte ou responsável tributária pela legislação tributária.

8.6. Aprovações. Este Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável da CVM para a proposta de Incorporação de Ações Wellpark e deverá ser submetido à apreciação e aprovação à assembleia geral extraordinária da Estapar e à reunião de sócios da Wellpark, nos termos aqui previstos.

8.7. Sobrevivência de cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidos e em pleno vigor.

8.8. Renúncia e não exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela parte renunciante.

8.9. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das partes. Ocorrendo o disposto nesta Cláusula, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula invalidada, a alteração, neste Protocolo e Justificação, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada e o contexto em que se insere.

8.10. Execução específica. As partes obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente Protocolo e Justificação. Nesse sentido, as Partes, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica nos termos da legislação processual civil, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas perdas e danos em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo e Justificação. As Partes expressamente admitem e se obrigam ao cumprimento específico de suas obrigações e a aceitar ordens judiciais, arbitrais ou quaisquer outros atos semelhantes.

8.11. Lei e Foro. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.12. Assinatura do Protocolo e Justificação. Este Protocolo e Justificação e seus Anexos serão assinados eletronicamente por meio da plataforma D4Sign, pelo que as Partes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, executável e suficiente para vincular as Partes a todos os termos e condições deste Protocolo e Justificação e seus Anexos. As Partes reconhecem que (i) os documentos em formato eletrônico são plenamente válidos (como se em formato físico estivessem) e declaram que são de fato os assinantes do Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 10, Parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada e do artigo 6º, do Decreto nº 10.278/2020; (ii) ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este Protocolo

e Justificação em local diverso, o local de celebração deste Protocolo e Justificação é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado, e (iii) será considerada a data de assinatura deste Protocolo e Justificação, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam este Protocolo e Justificação eletronicamente na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de março de 2026.

ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

WELLPARK – ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA..

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Anexo I – Laudo de Avaliação



**Laudo de avaliação contábil do acervo líquido
formado por ativos e passivos apurados por
meio dos livros contábeis da sociedade:**

WELLPARK - ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 86.783.768/0001-02

Em 23 de março de 2026

I – Dados da empresa avaliadora

Kontel Contabilidade Consultiva LTDA, doravante denominada apenas como “avaliadora”, sociedade estabelecida na cidade de Barueri, na Alameda Rio Negro, 503, Sala Comercial 2020 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 60.826.036/0001-50, representada neste ato por Wilson Amaral Costa, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número SP-304726/O, portador do CPF 381.349.378-45.

A empresa avaliadora declara não ter qualquer vínculo ou relação de dependência com as empresas envolvidas na presente operação, atestando plena independência técnica para a realização deste trabalho.

II – Objetivo e finalidade da avaliação

A avaliadora foi nomeada pela administração da **Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 60.537.263/0001-66 para realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da **WELLPARK - ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **86.783.768/0001-02** doravante chamada de Sociedade, na data base de **28 de fevereiro de 2026**, em conformidade com a legislação societária aplicável.

A metodologia adotada é a do Patrimônio Líquido Contábil Ajustado, que consiste na apuração do valor do Ativo Total deduzido do Passivo Total exigível, conforme os registros contábeis da empresa avaliada, após os ajustes identificados durante os trabalhos de verificação.

Este laudo não tem por finalidade apurar o valor econômico ou de mercado da empresa, nem substituir laudo de avaliação a valor justo (fair value). Seu escopo é restrito à apuração do Patrimônio Líquido para os fins societários específicos acima descritos.

III – Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como manter os controles internos que permitam o perfeito suporte que determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou por erro.

IV – Alcance dos trabalhos e responsabilidade da avaliadora

A responsabilidade é a de expressar a avaliação pelo valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade com base nas demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial
- Balancete Analítico na data-base

As demonstrações contábeis foram levantadas em **28 de fevereiro de 2026**, de acordo com o comunicado técnico CFC/CTG 2002 de novembro de 2018, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de revisão das demonstrações contábeis. Assim, foi efetuado o exame nas referidas demonstrações, seguindo as normas brasileiras, que também requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que a revisão seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do laudo de avaliação esteja livre de distorção relevante.

Importante evidenciar que a revisão das demonstrações envolve procedimentos de verificação de documentos suportes selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os documentos selecionados dependem do julgamento do contador ao avaliar a relevância do acervo líquido. Nesta avaliação que envolve riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de revisão que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. A revisão inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

No presente trabalho conclui-se que as evidências obtidas no processo de revisão foram suficientes e apropriadas para fundamentar a conclusão.

V – Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, o valor de **R\$ 37.467,28** (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) corresponde aos ativos e passivos resumidos no Anexo I, conforme demonstrado no balanço patrimonial com posição em **28 de fevereiro de 2026** e representa em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **WELLPARK - ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a ser transferido para a **Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A** em razão da incorporação.

São Paulo, 23 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **WILSON AMARAL COSTA**
Data: 23/03/2026 16:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Amaral Costa
Contador CRC SP-304726/O
Kontel Contabilidade Consultiva LTDA

OUTROS ASSUNTOS

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Os trabalhos foram conduzidos com base em critérios de risco e relevância. As diferenças identificadas no curso da verificação foram avaliadas individualmente e em conjunto, tendo sido concluído que seu valor agregado não é relevante para alterar o Patrimônio Líquido apurado. As referidas diferenças foram comunicadas à administração em documento separado.

Composição do acervo líquido apurado por meio dos livros contábeis na data base de 28 de fevereiro de 2026 a ser dado para fins de incorporação à Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

מי

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA RIOPARK ESTACIONAMENTOS E
GARAGENS LTDA. PELA ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

celebrado entre

ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

e

RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA.

23 de março de 2026

Pelo presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Parking Tecnologia da Informação Ltda. pela Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. ("Protocolo e Justificação") celebrado na presente data, as partes abaixo,

de um lado, na qualidade de Incorporadora:

1. ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.537.263/0001-66, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Bloco 3, 2º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Estarpar ou "Incorporadora");

e, de outro lado, na qualidade de Incorporada:

2. RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Bento, 01, 19º andar, Sala 01, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.432.950/0001-59, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Riopark" ou "Incorporada").

Estarpar e Riopark, doravante denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

A. A Estarpar é uma companhia aberta categoria "A" com ações negociadas no segmento especial do mercado de ações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado, sob o código de negociação (*ticker*) "ALPK3";

B. A Riopark é uma subsidiária integral da Estarpar;

C. A Estarpar deseja integrar os ativos da Riopark aos seus sistemas de gerenciamento de operações, promovendo a simplificação e a racionalização da estrutura de participações societárias em investidas da Estarpar.

RESOLVEM as Partes celebrar este Protocolo e Justificação nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6,404/76 ("Lei das S.A.") e das normas constantes da Instrução CVM n. 78/22 ("ICVM 78"), observados os termos, cláusulas e condições adiante:

1. Definições e Regras de Interpretação

1.1. Definições. As expressões iniciadas em maiúsculas terão os significados a elas atribuídos neste Protocolo de Incorporação, no singular ou no plural.

1.2. Regras de Interpretação.

1.2.1. Os cabeçalhos e títulos aqui contidos servem apenas para fins de referência e são irrelevantes para a interpretação ou a análise do presente Protocolo de Incorporação.

1.2.2. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todas as respectivas alterações, aditamentos, substituições, atualizações e acréscimos, salvo disposição expressa em contrário.

As referências às disposições de Lei(s) devem ser interpretadas como referências a tais disposições, conforme alteradas, expandidas, consolidadas ou reeditadas, e devem incluir todas as disposições que lhe deram origem (com modificações, se aplicáveis), regulamentos, instrumentos ou outras regras legais a elas subordinadas.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição da Operação. Este Protocolo e Justificação estabelece os termos e condições da incorporação da Riopark pela Estapar, com a consequente extinção da Riopark e a sucessão, por parte da Estapar, de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 223 e seguintes da LSA ("Incorporação").

2.2. Justificativa e Interesse das Sociedades na Incorporação. A Incorporação visa à plena integração dos ativos da Riopark aos sistemas de gerenciamento de operações da Estapar e a simplificar e racionalizar a estrutura societária existente, gerando ganhos de eficiência administrativa, financeira e operacional, prevenindo despesas desnecessárias.

3. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Composição do capital social da Riopark antes da Operação. O capital social da Riopark, nesta data, é de R\$ 3.203.897,00 (três milhões, duzentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais), dividido em 3.203.897 (três milhões, duzentas e três mil, oitocentas e noventa e sete) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da Estapar.

3.2. Composição do capital social da Estapar antes da Operação. O capital social da Estapar, nesta data, é de R\$ 225.014.886,55 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 219.305.733 (duzentas e dezenove milhões, trezentas e cinco mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

4.1. Ausência de Aumento e Capital. Considerando que as quotas de emissão da Riopark são integralmente detidas pela Estapar, a Incorporação não resultará (i) em aumento do capital social da Incorporadora; (ii) na alteração do seu Estatuto Social; (iii) na emissão de novas ações; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Estapar, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação.

4.2. Extinção e Sucessão da Incorporada. A aprovação da Incorporação acarretará a extinção da Riopark, que será sucedida pela Estapar, de forma que a Estapar passará à condição de sucessora a título universal da Riopark, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

4.3. Atos Subsequentes. Uma vez implementada a Incorporação, competirá à administração da Estapar providenciar e praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo e Justificação, incluindo atos subsequentes à Incorporação tais como a baixa da inscrição da Riopark perante as autoridades governamentais, bem como a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela Estapar.

5. AVALIAÇÕES DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada. Em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a Kontel Contabilidade Consultiva Ltda., com sede à Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.826.036/0001-50 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, o qual constitui o Anexo I ao presente Protocolo ("Laudo de Avaliação da Incorporada").

5.1.1. A Empresa Avaliadora avaliou o patrimônio líquido da Incorporada pelo critério de patrimônio líquido contábil ajustado na data base de 28 de fevereiro de 2026 ("Data Base"). De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação da Incorporada, o acervo líquido da Incorporada, que será incorporado ao patrimônio da Incorporadora, foi avaliado em R\$ 1.229.804,04 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos).

5.1.2. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Estapar que deliberar sobre a Incorporação.

5.1.3. As variações patrimoniais da Incorporada que eventualmente ocorrerem entre a Data Base e a data da aprovação da Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

5.2. Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos para os fins do Art. 264. Considerando que a totalidade do capital social da Riopark é detido pela Estapar, inexistindo, portanto, relação de substituição na Incorporação, as administrações das Partes entendem, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

5.3. Ausência de Conflitos. A Empresa Avaliadora declarou que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflitos de interesse, (ii) os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Protocolo e Justificação, (iii) no melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Protocolo e Justificação são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos, (iv) assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório, (v) o presente Protocolo e Justificação atende a recomendações e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, e (vi) o controlador e os administradores das sociedades envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas no laudo preparados por ela.

6. AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

6.1. Autorizações de Autoridades Governamentais. A Operação não estará sujeita à aprovação de qualquer Autoridade Governamental.

7. ATOS SOCIETÁRIOS DAS PARTES E DIREITO DE RECESSO.

7.1. Uma vez assinado o presente Protocolo e Justificação, as Partes deverão tomar as medidas necessárias para submetê-lo a aprovação dos acionistas e sócios, respectivamente, das partes envolvidas, mediante a convocação e realização de:

(a) Reunião de Sócios da Riopark. Realização de Reunião de Sócios da Riopark para deliberar sobre: (i) a aprovação deste Protocolo e Justificação; (ii) a Incorporação e, consequentemente, a extinção da Incorporada nos termos deste Protocolo e Justificação; e (iii) a autorização para os administradores da Riopark praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

(b) Assembleia Geral Extraordinária da Estapar. Deverá ser convocada e realizada uma assembleia geral extraordinária da Estapar para deliberar sobre: (i) a aprovação deste Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação e (iv) a Incorporação, nos termos e

condições deste Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Estapar a praticarem todos atos necessários à efetivação da Incorporação.

7.2. Direito de Recesso. A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Estapar, que é a sociedade incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos sócios da sociedade incorporada. Não haverá direito de recesso na Incorporação, portanto, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Riopark é detida pela Estapar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Documentos. Este Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação, e a proposta da administração da Estapar contendo as informações exigidas pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, serão colocados à disposição na sede das partes e nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Estapar na rede mundial de computadores.

8.2. Prática de atos. Os administradores da Estapar e da Riopark deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

8.3. Negócios dependentes. Os eventos descritos no presente Protocolo e Justificação, bem como as demais matérias conexas submetidas à assembleia geral extraordinária da Estapar e à reunião de sócios da Riopark são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Partes que um negócio não tenha eficácia e seja efetivado sem que os demais também tenham.

8.4. Custos e despesas. Exceto conforme expressamente disposto neste Protocolo e Justificação, cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Incorporação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

8.5. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte ou responsável tributária pela legislação tributária.

8.6. Aprovações. Este Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável da CVM para a proposta de Incorporação de Ações Riopark e deverá ser submetido à apreciação e aprovação à assembleia geral extraordinária da Estapar e à reunião de sócios da Riopark, nos termos aqui previstos.

8.7. Sobrevivência de cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidos e em pleno vigor.

8.8. Renúncia e não exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela parte renunciante.

8.9. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das partes. Ocorrendo o disposto nesta Cláusula, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula invalidada, a alteração, neste Protocolo e Justificação, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada e o contexto em que se insere.

8.10. Execução específica. As partes obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente Protocolo e Justificação. Nesse sentido, as Partes, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica nos termos da legislação processual civil, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas perdas e danos em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo e Justificação. As Partes expressamente admitem e se obrigam ao cumprimento específico de suas obrigações e a aceitar ordens judiciais, arbitrais ou quaisquer outros atos semelhantes.

8.11. Lei e Foro. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.12. Assinatura do Protocolo e Justificação. Este Protocolo e Justificação e seus Anexos serão assinados eletronicamente por meio da plataforma D4Sign, pelo que as Partes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, executável e suficiente para vincular as Partes a todos os termos e condições deste Protocolo e Justificação e seus Anexos. As Partes reconhecem que (i) os documentos em formato eletrônico são plenamente válidos (como se em formato físico estivessem) e declaram que são de fato os assinantes do Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 10, Parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada e do artigo 6º, do Decreto nº 10.278/2020; (ii) ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este Protocolo

e Justificação em local diverso, o local de celebração deste Protocolo e Justificação é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado, e (iii) será considerada a data de assinatura deste Protocolo e Justificação, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam este Protocolo e Justificação eletronicamente na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de março de 2026.

ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Anexo I – Laudo de Avaliação



**Laudo de avaliação contábil do acervo líquido
formado por ativos e passivos apurados por
meio dos livros contábeis da sociedade:**

RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA

CNPJ: 47.432.950/0001-59

Em 23 de março de 2026

I – Dados da empresa avaliadora

Kontel Contabilidade Consultiva LTDA, doravante denominada apenas como “avaliadora”, sociedade estabelecida na cidade de Barueri, na Alameda Rio Negro, 503, Sala Comercial 2020 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 60.826.036/0001-50, representada neste ato por Wilson Amaral Costa, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número SP-304726/O, portador do CPF 381.349.378-45.

A empresa avaliadora declara não ter qualquer vínculo ou relação de dependência com as empresas envolvidas na presente operação, atestando plena independência técnica para a realização deste trabalho.

II – Objetivo e finalidade da avaliação

A avaliadora foi nomeada pela administração da **Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 60.537.263/0001-66 para realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da **RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **47.432.950/0001-59** doravante chamada de Sociedade, na data base de **28 de fevereiro de 2026**, em conformidade com a legislação societária aplicável.

A metodologia adotada é a do Patrimônio Líquido Contábil Ajustado, que consiste na apuração do valor do Ativo Total deduzido do Passivo Total exigível, conforme os registros contábeis da empresa avaliada, após os ajustes identificados durante os trabalhos de verificação.

Este laudo não tem por finalidade apurar o valor econômico ou de mercado da empresa, nem substituir laudo de avaliação a valor justo (fair value). Seu escopo é restrito à apuração do Patrimônio Líquido para os fins societários específicos acima descritos.

III – Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como manter os controles internos que permitam o perfeito suporte que determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou por erro.

IV – Alcance dos trabalhos e responsabilidade da avaliadora

A responsabilidade é a de expressar a avaliação pelo valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade com base nas demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial
- Balancete Analítico na data-base

As demonstrações contábeis foram levantadas em **28 de fevereiro de 2026**, de acordo com o comunicado técnico CFC/CTG 2002 de novembro de 2018, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de revisão das demonstrações contábeis. Assim, foi efetuado o exame nas referidas demonstrações, seguindo as normas brasileiras, que também requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que a revisão seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do laudo de avaliação esteja livre de distorção relevante.

Importante evidenciar que a revisão das demonstrações envolve procedimentos de verificação de documentos suportes selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os documentos selecionados dependem do julgamento do contador ao avaliar a relevância do acervo líquido. Nesta avaliação que envolve riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de revisão que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. A revisão inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

No presente trabalho conclui-se que as evidências obtidas no processo de revisão são suficientes e apropriadas para fundamentar a conclusão.

V – Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, o valor de **R\$ 1.229.804,04** (um milhão duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos) corresponde aos ativos e passivos resumidos no Anexo I, conforme demonstrado no balanço patrimonial com posição em **28 de fevereiro de 2026** e representa em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a ser transferido para a **Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A** em razão da **incorporação**.

São Paulo, 23 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **WILSON AMARAL COSTA**
Data: 23/03/2026 16:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Amaral Costa
Contador CRC SP-304726/O
Kontel Contabilidade Consultiva LTDA

OUTROS ASSUNTOS

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Os trabalhos foram conduzidos com base em critérios de risco e relevância. As diferenças identificadas no curso da verificação foram avaliadas individualmente e em conjunto, tendo sido concluído que seu valor agregado não é relevante para alterar o Patrimônio Líquido apurado. As referidas diferenças foram comunicadas à administração em documento separado.

Anexo I

Composição do acervo líquido apurado por meio dos livros contábeis na data base de 28 de fevereiro de 2026 a ser dado para fins de incorporação à Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA 47.432.950/0001-59 Balanço Patrimonial (Em reais)			28/02/2026	
Ativo		Passivo		
Circulante		Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	43.198,05	Fornecedores	741,49	
Adiantamento a funcionários	724,47	Adiantamento de clientes	-	
Impostos e contribuições a recuperar	203.412,21	Obrigações trabalhistas	62.109,43	
Adiantamento a fornecedores	4.140,16	Obrigações tributárias	829,98	
Depósitos judiciais	4.934,68	Outros débitos	127.856,50	
Total do ativo circulante	256.409,57	Total do passivo circulante	191.537,40	
Não circulante		Não circulante		
Partes relacionadas	31.790,68	Partes relacionadas	21.875,40	
Investimentos	1.155.016,59	Provisão para perdas em investimentos	-	
Imobilizado	0,00	Total do passivo não circulante	21.875,40	
Intangível	-			
Total do ativo não circulante	1.186.807,27			
		Patrimônio líquido		
		Capital social	3.203.897,00	
		Reserva de capital	191,64	
		Prejuízos acumulados	(1.974.284,60)	
		Total do patrimônio líquido	1.229.804,04	
Total do ativo	1.443.216,84	Total do passivo e patrimônio líquido	1.443.216,84	

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PARKING TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA. PELA ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

celebrado entre

ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

e

PARKING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

23 de março de 2026

Pelo presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Parking Tecnologia da Informação Ltda. pela Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. ("Protocolo e Justificação") celebrado na presente data, as partes abaixo,

de um lado, na qualidade de Incorporadora:

1. ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.537.263/0001-66, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Bloco 3, 2º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Estapar ou "Incorporadora");

e, de outro lado, na qualidade de Incorporada:

2. PARKING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Bloco 3, 2º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.299.937/0001-05 ("Parking TI" ou "Incorporada").

Estapar e Parking TIdoravante denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

A. A Estapar é uma companhia aberta categoria "A" com ações negociadas no segmento especial do mercado de ações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado, sob o código de negociação (*ticker*) "ALPK3";

B. A Parking TI é uma subsidiária integral da Estapar;

C. A Estapar deseja integrar os ativos da Parking TI aos seus sistemas de gerenciamento de operações, promovendo a simplificação e a racionalização da estrutura de participações societárias em investidas da Estapar.

RESOLVEM as Partes celebrar este Protocolo e Justificação nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6,404/76 ("Lei das S.A.") e das normas constantes da Instrução CVM n. 78/22 ("ICVM 78"), observados os termos, cláusulas e condições adiante:

1. Definições e Regras de Interpretação

1.1. Definições. As expressões iniciadas em maiúsculas terão os significados a elas atribuídos neste Protocolo de Incorporação, no singular ou no plural.

1.2. Regras de Interpretação.

1.2.1. Os cabeçalhos e títulos aqui contidos servem apenas para fins de referência e são irrelevantes para a interpretação ou a análise do presente Protocolo de Incorporação.

1.2.2. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todas as respectivas alterações, aditamentos, substituições, atualizações e acréscimos, salvo disposição expressa em contrário.

As referências às disposições de Lei(s) devem ser interpretadas como referências a tais disposições, conforme alteradas, expandidas, consolidadas ou reeditadas, e devem incluir todas as disposições que lhe deram origem (com modificações, se aplicáveis), regulamentos, instrumentos ou outras regras legais a elas subordinadas.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição da Operação. Este Protocolo e Justificação estabelece os termos e condições da incorporação da Parking TI pela Estapar, com a consequente extinção da Parking TI e a sucessão, por parte da Estapar, de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 223 e seguintes da LSA ("Incorporação").

2.2. Justificativa e Interesse das Sociedades na Incorporação. A Incorporação visa à plena integração dos ativos da Parking TI aos sistemas de gerenciamento de operações da Estapar e a simplificar e racionalizar a estrutura societária existente, gerando ganhos de eficiência administrativa, financeira e operacional, prevenindo despesas desnecessárias.

3. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Composição do capital social da Parking TI antes da Operação. O capital social da Parking TI, nesta data, é de R\$ 2.501.000,00 (dois milhões, quinhentos e um mil reais) dividido em 2.501.000 (dois milhões, quinhentos e um mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da Estapar.

3.2. Composição do capital social da Estapar antes da Operação. O capital social da Estapar, nesta data, é de R\$ 225.014.886,55 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 219.305.733 (duzentas e dezenove milhões, trezentas e cinco mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

4.1. Ausência de Aumento e Capital. Considerando que as quotas de emissão da Parking TI são integralmente detidas pela Estapar, a Incorporação não resultará (i) em aumento do capital social da Incorporadora; (ii) na alteração do seu Estatuto Social; (iii) na emissão de novas ações; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Estapar, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação.

4.2. Extinção e Sucessão da Incorporada. A aprovação da Incorporação acarretará a extinção da Parking TI, que será sucedida pela Estapar, de forma que a Estapar passará à condição de sucessora a título universal da Parking TI, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

4.3. Atos Subsequentes. Uma vez implementada a Incorporação, competirá à administração da Estapar providenciar e praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo e Justificação, incluindo atos subsequentes à Incorporação tais como a baixa da inscrição da Parking TI perante as autoridades governamentais, bem como a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela Estapar.

5. AVALIAÇÕES DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada. Em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a Kontel Contabilidade Consultiva Ltda., com sede à Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.826.036/0001-50 (“Empresa Avaliadora”), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, o qual constitui o Anexo I ao presente Protocolo (“Laudo de Avaliação da Incorporada”).

5.1.1. A Empresa Avaliadora avaliou o patrimônio líquido da Incorporada pelo critério de patrimônio líquido contábil ajustado na data base de 28 de fevereiro de 2026 (“Data Base”). De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação da Incorporada, o acervo líquido da Incorporada, que será incorporado ao patrimônio da Incorporadora, foi avaliado em, valor negativo, R\$ 2.941.769,34 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

5.1.2. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Estapar que deliberar sobre a Incorporação.

5.1.3. As variações patrimoniais da Incorporada que eventualmente ocorrerem entre a Data Base e a data da aprovação da Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

5.2. Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos para os fins do Art. 264. Considerando que a totalidade do capital social da Parking TI é detido pela Estapar, inexistindo, portanto, relação de substituição na Incorporação, as administrações das Partes entendem, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

5.3. Ausência de Conflitos. A Empresa Avaliadora declarou que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflitos de interesse, (ii) os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Protocolo e Justificação, (iii) no melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Protocolo e Justificação são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos, (iv) assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório, (v) o presente Protocolo e Justificação atende a recomendações e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, e (vi) o controlador e os administradores das sociedades envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas no laudo preparados por ela.

6. AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

6.1. Autorizações de Autoridades Governamentais. A Operação não estará sujeita à aprovação de qualquer Autoridade Governamental.

7. ATOS SOCIETÁRIOS DAS PARTES E DIREITO DE RECESSO.

7.1. Uma vez assinado o presente Protocolo e Justificação, as Partes deverão tomar as medidas necessárias para submetê-lo a aprovação dos acionistas e sócios, respectivamente, das partes envolvidas, mediante a convocação e realização de:

(a) Reunião de Sócios da Parking TI. Realização de Reunião de Sócios da Parking TI para deliberar sobre: (i) a aprovação deste Protocolo e Justificação; (ii) a Incorporação e, consequentemente, a extinção da Incorporada nos termos deste Protocolo e Justificação; e (iii) a autorização para os administradores da Parking TI praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

(b) Assembleia Geral Extraordinária da Estapar. Deverá ser convocada e realizada uma assembleia geral extraordinária da Estapar para deliberar sobre: (i) a aprovação deste Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo

de Avaliação; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação e (iv) a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Estapar a praticarem todos atos necessários à efetivação da Incorporação.

7.2. Direito de Recesso. A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Estapar, que é a sociedade incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos sócios da sociedade incorporada. Não haverá direito de recesso na Incorporação, portanto, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Parking TI é detida pela Estapar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Documentos. Este Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação, e a proposta da administração da Estapar contendo as informações exigidas pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, serão colocados à disposição na sede das partes e nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Estapar na rede mundial de computadores.

8.2. Prática de atos. Os administradores da Estapar e da Parking TI deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

8.3. Negócios dependentes. Os eventos descritos no presente Protocolo e Justificação, bem como as demais matérias conexas submetidas à assembleia geral extraordinária da Estapar e à reunião de sócios da Parking TI são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Partes que um negócio não tenha eficácia e seja efetivado sem que os demais também tenham.

8.4. Custos e despesas. Exceto conforme expressamente disposto neste Protocolo e Justificação, cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Incorporação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

8.5. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte ou responsável tributária pela legislação tributária.

8.6. Aprovações. Este Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável da CVM para a proposta de Incorporação de Ações Parking TI e deverá ser submetido à apreciação e aprovação à assembleia geral extraordinária da Estapar e à reunião de sócios da Parking TI, nos termos aqui previstos.

8.7. Sobrevivência de cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidos e em pleno vigor.

8.8. Renúncia e não exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela parte renunciante.

8.9. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das partes. Ocorrendo o disposto nesta Cláusula, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula invalidada, a alteração, neste Protocolo e Justificação, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada e o contexto em que se insere.

8.10. Execução específica. As partes obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente Protocolo e Justificação. Nesse sentido, as Partes, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica nos termos da legislação processual civil, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas perdas e danos em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo e Justificação. As Partes expressamente admitem e se obrigam ao cumprimento específico de suas obrigações e a aceitar ordens judiciais, arbitrais ou quaisquer outros atos semelhantes.

8.11. Lei e Foro. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.12. Assinatura do Protocolo e Justificação. Este Protocolo e Justificação e seus Anexos serão assinados eletronicamente por meio da plataforma D4Sign, pelo que as Partes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, executável e suficiente para vincular as Partes a todos os termos e condições deste Protocolo e Justificação e seus Anexos. As Partes reconhecem que (i) os documentos em formato eletrônico são plenamente válidos (como se em formato físico estivessem) e declaram que são de fato os assinantes do Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 10, Parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada e do artigo 6º, do Decreto nº 10.278/2020; (ii) ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este Protocolo

e Justificação em local diverso, o local de celebração deste Protocolo e Justificação é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado, e (iii) será considerada a data de assinatura deste Protocolo e Justificação, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam este Protocolo e Justificação eletronicamente na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de março de 2026.

ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

PARKING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Anexo I – Laudo de Avaliação



**Laudo de avaliação contábil do acervo líquido
formado por ativos e passivos apurados por
meio dos livros contábeis da sociedade:**

PARKING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 23.299.937/0001-05

Em 23 de março de 2026

I – Dados da empresa avaliadora

Kontel Contabilidade Consultiva LTDA, doravante denominada apenas como “avaliadora”, sociedade estabelecida na cidade de Barueri, na Alameda Rio Negro, 503, Sala Comercial 2020 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 60.826.036/0001-50, representada neste ato por Wilson Amaral Costa, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número SP-304726/O, portador do CPF 381.349.378-45.

A empresa avaliadora declara não ter qualquer vínculo ou relação de dependência com as empresas envolvidas na presente operação, atestando plena independência técnica para a realização deste trabalho.

II – Objetivo e finalidade da avaliação

A avaliadora foi nomeada pela administração da **Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 60.537.263/0001-66 para realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da **PARKING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **23.299.937/0001-05** doravante chamada de Sociedade, na data base de **28 de fevereiro de 2026**, em conformidade com a legislação societária aplicável.

A metodologia adotada é a do Patrimônio Líquido Contábil Ajustado, que consiste na apuração do valor do Ativo Total deduzido do Passivo Total exigível, conforme os registros contábeis da empresa avaliada, após os ajustes identificados durante os trabalhos de verificação.

Este laudo não tem por finalidade apurar o valor econômico ou de mercado da empresa, nem substituir laudo de avaliação a valor justo (fair value). Seu escopo é restrito à apuração do Patrimônio Líquido para os fins societários específicos acima descritos.

III – Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como manter os controles internos que permitam o perfeito suporte que determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou por erro.

IV – Alcance dos trabalhos e responsabilidade da avaliadora

A responsabilidade é a de expressar a avaliação pelo valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade com base nas demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial
- Balancete Analítico na data-base

As demonstrações contábeis foram levantadas em **28 de fevereiro de 2026**, de acordo com o comunicado técnico CFC/CTG 2002 de novembro de 2018, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de revisão das demonstrações contábeis. Assim, foi efetuado o exame nas referidas demonstrações, seguindo as normas brasileiras, que também requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que a revisão seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do laudo de avaliação esteja livre de distorção relevante.

Importante evidenciar que a revisão das demonstrações envolve procedimentos de verificação de documentos suportes selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os documentos selecionados dependem do julgamento do contador ao avaliar a relevância do acervo líquido. Nesta avaliação que envolve riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de revisão que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. A revisão inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

No presente trabalho conclui-se que as evidências obtidas no processo de revisão foram suficientes e apropriadas para fundamentar a conclusão.

V – Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, o valor **NEGATIVO** de **R\$ 2.941.769,34** (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) corresponde aos ativos e passivos resumidos no Anexo I, conforme demonstrado no balanço patrimonial com posição em **28 de fevereiro de 2026** e representa em todos os aspectos relevantes, o **Passivo a descoberto** da **PARKING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a ser absorvido para a **Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A** em razão da **incorporação**.

São Paulo, 23 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **WILSON AMARAL COSTA**
Data: 23/03/2026 16:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Amaral Costa
Contador CRC SP-304726/O
Kontel Contabilidade Consultiva LTDA

OUTROS ASSUNTOS

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Os trabalhos foram conduzidos com base em critérios de risco e relevância. As diferenças identificadas no curso da verificação foram avaliadas individualmente e em conjunto, tendo sido concluído que seu valor agregado não é relevante para alterar o Patrimônio Líquido apurado. As referidas diferenças foram comunicadas à administração em documento separado.

Anexo I

Composição do acervo líquido apurado por meio dos livros contábeis na data base de 28 de fevereiro de 2026 a ser dado para fins de incorporação à Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

PARKING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA 23.299.937/0001-05 Balanco Patrimonial (Em reais)			28/02/2026	28/02/2026
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa			2.719.250,15	
Contas a receber			(641,25)	91.538,30
Impostos e contribuições a recuperar			402.326,73	5.879.675,97
Créditos diversos			-	(22.274,17)
Total do ativo circulante			3.120.935,63	56.119,07
Não circulante				9.998,01
Partes relacionadas			-	
Total do ativo não circulante				6.015.057,18
Passivo				
Circulante				
Fornecedores				47.647,79
Adiantamento de clientes				-
Obrigações trabalhistas				
Obrigações tributárias				
Outros débitos				
Total do passivo circulante				47.647,79
Não circulante				
Partes relacionadas				
Provisão para perdas em investimentos				
Total do passivo não circulante				
Patrimônio líquido				
Capital social				2.501.000,00
Prejuízos acumulados				(5.442.769,34)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)				(2.941.769,34)
Total do ativo			3.120.935,63	3.120.935,63

ANEXO VII – INFORMAÇÕES SOBRE AS INCORPORAÇÕES

(nos termos do artigo 22 e Anexo I da Resolução CVM nº 81/2022)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/1976

As cópias integrais dos Protocolos fazem parte da presente Proposta na forma do Anexo VI.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não há acordos, contratos ou pré-contratos firmados.

3. Descrição da operação, incluindo

a. termos e condições

Vide o disposto nos Protocolos, conforme Anexo VI desta Proposta.

As incorporações das sociedades Wellpark – Estacionamentos e Serviços Ltda., Riopark Estacionamentos e Garagens Ltda. e Parking Tecnologia da Informação Ltda. (em conjunto, as “Incorporadas”, sendo as operações de incorporação referidas, em conjunto, como as “Incorporações”) estarão sujeitas às aprovações societárias aplicáveis e, caso aprovadas na assembleia geral extraordinária da Companhia a se realizar em 24 de abril de 2026, e nas respectivas reuniões de sócios das Incorporadas, serão eficazes a partir de 24 de abril de 2026, inclusive.

b. obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; e (ii) caso a operação não se concretize

Não há obrigações de indenizar.

c. tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Caso as Incorporações sejam aprovadas, as quotas das Incorporadas serão canceladas e não haverá quaisquer alterações nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia.

d. eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não há.

e. elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

A Companhia já possui registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. As Incorporadas serão extintas após as Incorporações.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

A administração não possui planos ou decisões com relação a eventos societários específicos que se pretenda promover após a consumação das Incorporações, conforme disposto nos Protocolos.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação

a. descrição dos principais benefícios esperados, incluindo (i) sinergias; (ii) benefícios fiscais; e (iii) vantagens estratégicas

As Incorporações têm por objetivo promover a plena integração de ativos, atividades e operações das Incorporadas à Companhia, bem como simplificar e racionalizar a estrutura societária do grupo econômico. A operação permitirá a centralização das atividades atualmente desempenhadas pelas Incorporadas na Companhia, resultando em ganhos de eficiência administrativa, financeira e operacional, com a eliminação de estruturas paralelas e a redução de custos operacionais e despesas recorrentes.

b. custos

A realização das Incorporações implicará a assunção, pela Companhia, de custos usuais associados a operações dessa natureza, incluindo despesas com assessoria jurídica, elaboração de laudos de avaliação e demais custos administrativos correlatos. Tais custos não são considerados relevantes.

c. fatores de risco

A Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação das Incorporações, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das sociedades envolvidas e compatíveis com seus portes e operações.

d. caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Inexistem alternativas que poderiam ter sido utilizadas para se atingir os mesmos objetivos das Incorporações.

e. relação de substituição

Não aplicável.

f. nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei nº 6.404/1976

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia detém 100% (cem por cento) do capital social das Incorporadas, inexistindo minoritários. Dessa forma, não haverá relação de substituição de ações no âmbito das Incorporações, tampouco emissão de novas ações pela Companhia. Adicionalmente, conforme entendimento manifestado pela Comissão de Valores Mobiliários no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, o disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 não se aplica a operações de incorporação de subsidiária por companhia aberta quando inexisterem não controladores na sociedade incorporada.

ii. descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável

iii. caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações

Não aplicável

iv. justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou,

caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada

Não aplicável.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

As atas das reuniões dos conselhos de administração, dos conselhos fiscais e dos comitês de auditoria da Companhia que discutiram e deliberaram sobre as Incorporações encontram-se disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

As atas das reuniões dos órgãos da administração da Companhia que discutiram e deliberaram sobre as Incorporações, bem como os laudos de avaliação elaborados no contexto das Incorporações constam dos anexos a esta Proposta da Administração (incluindo os anexos ao Protocolo e Justificação).

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não aplicável, tendo em vista que não foram identificados conflitos de interesse.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Não há projeto de alteração estatutária da Companhia, tendo em vista que as Incorporadas serão extintas e não haverá alteração no Estatuto Social da incorporadora.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, tendo em vista que o capital social das Incorporadas é integralmente detido pela Companhia (incorporadora).

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: (i) Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência; (ii) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação; (iii) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência; (iv) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência; e (v) Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

Uma vez que a totalidade das quotas de emissão das Incorporadas já são 100% (cem por cento) detidas pela Companhia, as informações requeridas por este item em relação às Incorporadas já estão refletidas no Formulário de Referência.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

As estruturas de capital e controle da Companhia não serão alteradas em decorrência das Incorporações.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

A Companhia detém, na data desta Proposta de Administração, 100% (cem por cento) do capital social das Incorporadas.

- 15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.**

Não há.

- 16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação**

a. sociedades envolvidas na operação

- i. operações de compra privadas**
- ii. operações de vendas privadas**
- iii. operações de compra em mercados regulamentados**
- iv. operações de venda em mercados regulamentados**

Não aplicável.

b. partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

- i. operações de compra privadas**
- ii. operações de venda privadas**
- iii. operações de compra em mercados regulamentados**
- iv. operações de venda em mercados regulamentados**

Não aplicável.

- 17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008**

Não aplicável.

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA AVALIADORA

(conforme artigo 25 e Anexo L da Resolução CVM nº 81/2022)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da **Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.** (“Companhia” ou “Estapar”) recomenda a ratificação da nomeação da Kontel Contabilidade Consultiva Ltda. (“Empresa Avaliadora”), contratada para fins de elaboração dos laudos de avaliação dos valores contábeis de patrimônio líquido da **(i)** Wellpark – Estacionamentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.783.768/0001-02; **(ii)** da Riopark Estacionamentos e Garagens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.432.950/0001-59; e **(iii)** da Parking Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.299.937/0001-05, a serem incorporadas pela Companhia.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Vide proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora reproduzida no **Anexo IX**.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A proposta de trabalho e proposta de remuneração apresentada pela Empresa Avaliadora para os trabalhos descritos no item 1 acima constam do **Anexo IX**.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Empresa Avaliadora não teve nos últimos três anos qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

**ANEXO IX – PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
AVALIADORA**

(anexo inicia-se na próxima página)

Proposta de Serviços Profissionais

Laudo Contábil de Validação do Patrimônio Líquido
para fins de Incorporação

Proponente

Kontel Contabilidade Consultiva

Preparado para

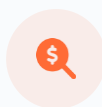
Estapar

Aos cuidados de Rodrigo Moreno

Kontel Contabilidade Consultiva

A **Kontel** atua como escritório contábil e empresa de consultoria estratégica, apoiando clientes em rotinas de alta complexidade, conformidade legal, reorganizações societárias e projetos especiais.

Nossa abordagem combina rigor técnico com visão de negócios, garantindo que a contabilidade sirva não apenas para cumprimento fiscal, mas como ferramenta real de gestão e tomada de decisão.



Visão Consultiva

Foco em identificação de riscos, cumprimento rigoroso de prazos e fortalecimento da governança corporativa.



Rastreabilidade

Organização documental impecável e trilha de auditoria clara para todas as evidências analisadas.



Objetividade Técnica

Comunicação clara e direta, transformando dados complexos em informações úteis para a gestão.



Segurança Jurídica

Entregáveis prontos para formalização societária, assinados por responsável técnico com registro ativo no CRC.

Contexto e Objetivo do Laudo

🎯 Objetivo Principal

Elaborar **Laudo Contábil** para validação do **Patrimônio Líquido (PL)** na data-base de **28/02/2026**, destinado a subsidiar a operação de **incorporação das empresas**.

🔗 Contexto da Operação

A reorganização societária tem como fim específico converter as empresas em subsidiárias integral da Estapar. O trabalho fornece suporte técnico independente, validando o acervo líquido na data-base de **28/02/2026** e assegurando a conformidade legal necessária para a aprovação dos atos societários.

✅ Resultado Esperado

Validação analítica e conciliações relevantes das contas do Patrimônio Líquido.

Apontamento de eventuais inconsistências e proposição de ajustes (quando aplicável).

Conclusão técnica fundamentada sobre a exatidão do PL na data-base de **28/02/2026**.

Escopo dos Serviços

1 Planejamento e Alinhamento

Reunião inicial (kick-off) para entendimento detalhado da operação de incorporação.

Definição precisa da data-base, perímetro da análise e premissas contábeis.

Envio e validação do checklist de documentos necessários para o trabalho.

2 Análise Contábil e Validação

Validação da estrutura do Patrimônio Líquido (capital, reservas, lucros/prejuízos, ajustes, etc.).

Verificação de consistência: Razão × Balancete × Demonstrações Contábeis × Suportes.

Revisão das movimentações na DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido).

3 Procedimentos Complementares

Conciliações e testes de coerência nas principais contas patrimoniais que impactam o PL.

Análise de eventos subsequentes relevantes (quando aplicável ao período analisado).

Identificação de eventuais passivos ocultos ou contingências com impacto no acervo líquido.

4 Emissão do Laudo

Redação do laudo técnico contendo metodologia, limitações, responsabilidades e conclusão.

Emissão do documento final em PDF, pronto para uso nos trâmites societários.

Assinatura do responsável técnico (Contador com registro ativo) e anexos comprobatórios.

Metodologia e Premissas Técnicas



Procedimentos Técnicos

Conciliações Contábeis: Cruzamento entre razão, balancete e demonstrações contábeis para assegurar integridade dos saldos.

Revisão Analítica: Análise de variações significativas, composição de saldos e testes documental.

Validação Documental: Verificação amostral ou dirigida (conforme risco e relevância) dos documentos de suporte.

Mapeamento de Riscos: Identificação de pontos de atenção em classificação, reconhecimento de receitas/despesas, provisões e contingências.



Premissas e Limitações

Base de Dados: Trabalho realizado com base nas informações e documentos fornecidos pela administração da empresa.

Perfil da Entidade: Empresas enquadradas no **Lucro Real** e consideradas de **baixa complexidade** operacional para fins deste laudo.

Normas Vigentes: Observância aos CPCs e NBCs aplicáveis à entidade e à operação.

Materialidade: Definida na fase de planejamento, focando em itens que impactam substancialmente o PL.



Importante: Este trabalho não constitui auditoria independente de demonstrações financeiras.

Entregáveis do Projeto

1

Laudo Contábil de Validação do PL (PDF)

Documento técnico formal com metodologia, evidências, conclusões e assinatura do responsável técnico.



2

Quadro-Resumo do PL na Data-Base

Demonstração analítica da composição patrimonial validada, incluindo reconciliações relevantes.



3

Planilha de Conciliações e Reconciliações

Memória de cálculo das principais contas auditadas/revisadas.



4

Lista de Pendências (Se houver)

Relação de documentos ou informações não fornecidas que impactem a análise.



5

Recomendações Técnicas

Sugestões de ajustes contábeis ou adequações de processos identificadas durante o trabalho.



Cronograma e Prazos



Condições de Prazo

A estimativa acima considera a disponibilidade completa da documentação referente à data-base de **28/02/2026**.

Investimento e Condições

Proposta

Honorários Fixos – R\$ 21.000,00

R\$ 7.000,00 RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA

R\$ 7.000,00 WELLPARK - ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA.

R\$ 7.000,00 PARKING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

 **Pagamento:** 100% na entrega do laudo assinado

Condições Gerais da Proposta

- **Validade:** Esta proposta é válida por 10 dias a contar da data de emissão.
- **Reembolsáveis:** Despesas de deslocamento/estadia (se necessárias) serão cobradas à parte mediante aprovação.
- **Impostos:** Valores líquidos. Impostos serão destacados na Nota Fiscal conforme regime tributário.

Itens Fora do Escopo



Salvo contratação adicional específica via aditivo, os seguintes itens não estão contemplados nesta proposta técnica:



Auditoria Independente

Emissão de opinião de auditor independente sobre as demonstrações financeiras (Parecer de Auditoria).



Valuation (Avaliação Econômica)

Cálculo do valor da empresa ou fluxo de caixa descontado para fins de negociação.



Laudo a Valor Justo (PPA)

Avaliação a valor de mercado de ativos imobilizados ou intangíveis (Purchase Price Allocation).



Retificações Fiscais

Retificação de obrigações acessórias (SPED, ECF, ECD) de competências anteriores.



Reconstrução Contábil

Refazimento completo da escrituração contábil de exercícios passados (Escrita Retroativa).



Trâmites Burocráticos Externos

Suporte presencial em cartórios ou Junta Comercial que extrapolem a emissão do laudo técnico.

Próximos Passos e Aceite



Para darmos início aos trabalhos

Sugerimos o seguinte fluxo de aprovação e mobilização para garantir o cumprimento dos prazos da operação.

1

Confirmar Data-Base

Validar a data de corte (ex: 31/12) para a qual o laudo de validação será emitido.

2

Aceite da Proposta

Formalização do aceite comercial via resposta de e-mail ou assinatura eletrônica.

3

Envio da Documentação

Disponibilização dos itens listados no checklist inicial (balancetes, razões, contratos).

4

Nomear Responsável

Indicação do ponto focal na empresa para esclarecimento de dúvidas técnicas.

5

Agendar Kick-off

Reunião de alinhamento e planejamento (D+5 dias úteis após o aceite).

6

Início da Execução

Início dos procedimentos de análise e validação conforme cronograma.



Contabilidade Consultiva



Responsável Técnico

WILSON AMARAL COSTA



Contato

(11) 9 6994-2787



E-mail

wilson@kontel.com.br



Site

www.kontel.com.br